

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Ministério da Transparência Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) - Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)**

Exercício: 2015

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201601924

UCI Executora: SFC/DP/CGTEM - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego

---

## **Análise Gerencial**

Sr., Coordenador Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601924, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apresentada pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT).

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18/7 a 19/8/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não houve restrições à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas, consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório não foram estruturados em Programas e Ações Orçamentárias, em virtude de a respectiva execução detalhada constar no Relatório de Gestão das demais unidades do Ministério do Trabalho (MTb), especialmente no da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), unidade finalística responsável pela execução dos principais Programas custeados com recursos do FAT.



## **2. Resultados dos trabalhos**

De acordo com o que estabelece o Anexo II da DN-TCU nº147/2015, e em face dos exames realizados, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação da Conformidade das Peças;
- Avaliação sobre o cumprimento de recomendações da CGU;
- Avaliação sobre a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela gestão do FAT;
- Avaliação sobre a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis;
- Avaliação sobre o cumprimento de deliberações do TCU;
- Avaliação dos indicadores instituídos pela gestão do FAT;
- Avaliação sobre a gestão dos serviços de TI contratados;
- Avaliação dos Resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Avaliação da gestão de pessoas.

### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

A análise sobre a conformidade do processo de contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) indicou que foram elaboradas todas as peças previstas pelas normas do Tribunal de Contas da União (TCU) para o exercício de 2015.

Contudo, as informações sobre o “Desempenho Financeiro e Informações Contábeis” não foram apresentados em capítulo próprio no Relatório de Gestão, além disso, as Demonstrações Contábeis e a Declaração do Contador, inseridas no referido Relatório de Gestão, contemplavam informações sobre a Unidade Gestora “CGFAT”, quando deveriam fazer referência ao Órgão “FAT”. Após notificação, a unidade responsável reconheceu o erro e encaminhou as referidas peças corretamente.

Outra impropriedade identificada refere-se à ausência de informações no Sistema “e-contas” do TCU sobre o endereço residencial e eletrônico dos integrantes do Rol de Responsáveis. Importa ressaltar que essas situações se encontram detalhadas no Item 1.1.1.1 deste relatório.

### **2.2 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

O presente item teve como objetivo avaliar as providências indicadas pela gestão do FAT com vistas ao cumprimento das recomendações expedidas por esta CGU. Nesse sentido, identificou-se, com base em consultas ao Plano de Providências Permanente (PPP) e ao sistema “Monitor”, que havia apenas a seguinte recomendação em monitoramento, expedida no âmbito da Auditoria Anual de Contas que avaliou a gestão do exercício de 2012:

1) “Definir rol de informações que possibilitem a avaliação da execução física e da efetividade dos programas financiados com recursos do FAT e atuar junto à SPPE no intuito de viabilizar a produção dessas informações e sua apresentação ao Conselho”.

Desse modo, observou-se durante os exames que as referidas informações passaram a ser disponibilizadas periodicamente aos membros do CODEFAT, previamente à realização de suas reuniões, a exemplo do Boletim de Informações Financeira do FAT, do Informe PROGER e de relatórios que abordavam desde o cumprimento do plano de ação proposto pela



SPPE com vistas a redução do passivo de prestação de contas pendentes de análise conclusiva até mesmo a execução da Programação Anual de Depósitos Especiais (PDE) e do Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Complementarmente a essas informações, verificou-se, com base nas atas das reuniões disponibilizadas, que frequentemente ocorrem apresentações aos Conselheiros sobre temas relevantes para a gestão do Fundo, conduzidas tanto por representantes das unidades técnicas quanto dos órgãos e entidades que operacionalizam recursos do FAT ou auxiliam na sua gestão.

Assim, com base na documentação analisada, esta CGU manifesta-se pelo atendimento da recomendação sob análise, ressaltando que não foi objeto deste exame a verificação sobre a utilização efetiva dessas informações no processo de tomada de decisão por parte dos membros do CODEFAT, conforme detalhado no Item 1.1.1.2 deste relatório.

### **2.3 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Considerando a competência atribuída à CGFAT de responsável pela gestão financeira do Fundo, como também o fato de o TCU ter escolhido essa Coordenação-Geral como a Unidade Prestadora de Contas do FAT, esta CGU buscou avaliar a existência e a suficiência dos seus instrumentos de controle utilizados no âmbito da gestão dos correspondentes recursos financeiros, com fundamento sobretudo nos seguintes componentes do COSO<sup>1</sup>: ambiente de controle; avaliação de risco; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Ademais, importa esclarecer que foi utilizado como critério nesta avaliação a identificação – com base em exames documentais, entrevistas e aplicação de outros procedimentos de auditoria – do nível de aderência dos referidos instrumentos de controle aos componentes do COSO, classificando-os quanto à sua observância parcial ou integral no âmbito da gestão do FAT.

#### **a) Ambiente de Controle**

O ambiente de controle estabelece a fundamentação para o sistema de controle interno da unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental.

Em relação à efetividade dos normativos e atribuições dos servidores, percebe-se que as competências dos órgãos relacionados ao FAT, especialmente da CGFAT e do CODEFAT, estão bem definidas em normativos, sendo que os atores envolvidos nos processos têm ciência de suas responsabilidades.

Quanto à estrutura de pessoal responsável pela gestão financeira do Fundo, verificou-se a necessidade de alocação de servidores com qualificação contábil e financeira na CGFAT, principalmente para o restabelecimento e aprimoramento das atividades de supervisão interrompidas nos últimos dois exercícios financeiros.

No tocante ao controle sobre os resultados do FAT, observou-se que há previsão normativa sobre controles e processos que devem ser aplicados na avaliação da situação

---

<sup>1</sup> Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO): metodologia de referência internacional e amplamente utilizada na avaliação dos controles internos das organizações, inclusive do setor público, sobretudo no que diz respeito à de responder aos riscos identificados e, assim, garantir razoável certeza quanto ao alcance de seus objetivos, à consecução de suas missões e, por conseguinte, à continuidade e sustentabilidade de seus negócios.



financeira do Fundo, entretanto, alguns programas não possuem metodologia definida para estimar seu impacto sobre a geração de emprego e renda.

Pelo exposto, e considerando que o ambiente de controle é a base dos outros componentes do controle interno, verificou-se que esse componente é integralmente observado no contexto do FAT.

#### b) Avaliação de Risco

Avaliar riscos significa identificar eventos que possam impactar os objetivos da entidade, mensurando a probabilidade e o impacto de sua ocorrência. A adoção de atividades de controle permite prevenir ou administrar os riscos identificados.

Com relação à atuação da CGFAT, percebe-se como um fator de risco à gestão financeira dos recursos do FAT o fato de essa unidade ainda não dispor de um sistema informatizado para auxiliar as atividades de controle. Apesar de identificado o risco, o sistema está em desenvolvimento desde 2005, mas ainda não está pronto para utilização. De toda forma, a metodologia de acompanhamento que vem sendo adotada, apesar de não ser a ideal, não tem comprometido as finanças do FAT.

Verificou-se, ainda, conforme já mencionado, que as ações de supervisão não vêm sendo realizadas por essa Coordenação-Geral há dois anos, por não dispor tanto de recursos financeiros para custear os deslocamentos quanto de profissionais com qualificação em economia e contabilidade.

Outro fator de risco, relacionado ao resultado deficitário apresentado pelo FAT em 2015, refere-se à frustração da arrecadação PIS/PASEP, ao aumento das desonerações dos gastos tributários, dedução da DRU e dos aportes do Tesouro Nacional, em que pese seu patrimônio ter aumentado em 11,57% em relação ao exercício de 2014, principalmente em virtude dos repasses a título de Empréstimo Constitucional ao BNDES. Essa situação recorrentemente é pautada e discutida no âmbito do referido Conselho, entretanto, não foi encontrada uma solução definitiva para o problema, uma vez que muitas das possíveis soluções fogem da governança dos gestores do FAT.

Assim, conclui-se que CGFAT e CODEFAT não têm obtido sucesso na adoção de providências visando mitigar alguns dos riscos inerentes às suas atividades, sendo este componente de gestão avaliado pela CGU como parcialmente observado, porém, em sua minoria, ou seja, considera-se que houve um cumprimento insuficiente.

#### c) Atividades de Controle

Quanto às ações desenvolvidas na CGFAT com vistas a mitigar os riscos mencionados, observou-se que elas se concentram principalmente na gestão das receitas financeiras do Fundo decorrentes das remunerações devidas pelas instituições financeiras por utilizarem esses recursos. Essas receitas financeiras originam-se das seguintes operações: a) financiamento de programas de desenvolvimento econômico, a cargo do BNDES, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal (Empréstimos Constitucionais); b) aplicações em títulos do Tesouro Nacional; c) aplicação de recursos em Depósitos Especiais nas instituições financeiras oficiais federais, e; d) remuneração dos saldos das contas suprimimento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

Considerando o montante de recursos alocados, associado ao aparato estabelecido pela CGFAT para o acompanhamento dessas remunerações, priorizou-se nesse exame as remunerações decorrentes dos Empréstimos Constitucionais e dos Depósitos Especiais.

Relativamente ao FAT Constitucional, em que pese a CGFAT dispor de mecanismos de controle relacionados à apuração da regular movimentação financeira desses recursos e da correspondente remuneração, sobretudo por meio da utilização de planilhas eletrônicas, verificou-se que esse acompanhamento possui fragilidades, na medida em que essa



Coordenação-Geral não dispõe de instrumentos para validar as informações prestadas pelo BNDES referentes às datas e valores das operações relacionadas às liberações e retornos dos recursos financiados, conforme será tratado com maior profundidade no Item 1.1.2.1 do presente relatório.

Outra situação que compromete seu acompanhamento, refere-se ao fato de o banco se valer do “sigilo bancário” e de uma insuficiente regulamentação sobre a forma de operacionalização desses recursos para restringir o acesso da CGFAT a informações relevantes, como o detalhamento das operações realizadas e dos recursos que se encontram efetivamente aplicados e em tesouraria.

No tocante aos Depósitos Especiais, observou-se que a CGFAT também se utiliza de planilhas eletrônicas, a exemplo do que ocorre com o FAT Constitucional, além de demonstrativos e relatórios apresentados pelas instituições financeiras em atendimento ao regramento da segregação de contas.

Em relação às planilhas, embora possibilitem a conferência 1) dos repasses efetuados, 2) das taxas SELIC e TJLP aplicadas e 3) das regras de cálculo e de apuração das remunerações, a CGFAT também não dispõe de meios para validar as informações relacionadas aos desembolsos e retornos dos valores emprestados aos tomadores finais, inviabilizando, desse modo, a detecção de algum erro no controle e/ou repasses dessas informações pelos bancos, o que ensejaria a apuração a menor da remuneração devida ao Fundo.

Importa destacar que essa fragilidade poderia ser mitigada caso a CGFAT aprimorasse seus procedimentos de supervisão, por meio da utilização, como instrumentos auxiliares de controle dessas operações, dos sistemas contábeis e operacionais dos bancos, seja por meio de consultas diretamente nesses sistemas, extração de relatórios ou mesmo para realizar cruzamento de dados com outras bases, a fim de confirmar informações sobre as transações efetuadas. Vale ressaltar que esse assunto será tratado com mais detalhes no Item 1.1.2.2 deste relatório.

No caso da segregação de contas, essa fragilidade também está associada, na medida em que essas informações fazem parte de um rol de testes empregados pela CGFAT na execução desse controle, conforme apresentado adiante, no Item 1.1.2.3 deste relatório. Faz-se oportuno esclarecer que esse processo de segregação de contas também faz parte do núcleo de controle dessa Coordenação-Geral, como instrumento complementar no acompanhamento da aplicação dos recursos alocados em Depósitos Especiais.

Logo, avalia-se este componente como parcialmente observado e, portanto, de cumprimento mediano, notadamente por necessitar de aprimoramento no que diz respeito à mitigação dessas fragilidades.

#### d) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização dos objetivos de controle interno.

As análises apontaram que as informações sobre a situação financeira do FAT e seus diversos programas e aplicações são atualizadas constantemente pela CGFAT nos seus Boletins de Informações Financeiras, sendo repassadas tempestivamente aos gestores no intuito de subsidiar tomada de decisões.

Por outro lado, constatou-se que os parâmetros utilizados no levantamento dessas informações não são os mais adequados, por não levarem em consideração o valor total do patrimônio registrado no balanço patrimonial, resultando, assim, na divulgação de informações



e/ou projeções subestimadas sobre a evolução patrimonial do Fundo, conforme tratado com maior aprofundamento no Item 2.1.3.1 deste relatório.

Outra limitação identificada, diz respeito à ausência de procedimentos com vistas a validar as informações sobre a quantidade de empregos gerados e/ou mantidos em virtude dos recursos aportados a título de Empréstimos ao BNDES. Embora o banco disponibilize demonstrativos semestrais com essas estimativas, ainda não há procedimentos estabelecidos para confirmar esses dados, sobretudo pelo fato de essa responsabilidade ainda não ter sido atribuída a nenhuma unidade da estrutura do MTb.

Quanto às informações produzidas no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), em que pese a divulgação bimestral do Informe PROGER, contendo informações gerenciais sobre a execução desse Programa, observou-se a necessidade de padronização das metodologias utilizadas pelas instituições financeiras para aferição de resultados, contribuindo, dessa forma, para a definição/aprimoramento de testes para validação de determinados dados.

Observou-se ainda que, em 2015, o CODEFAT não atuou de forma efetiva junto ao MTb no intuito de aprimorar as informações que são produzidas sobre os impactos dos programas custeados pelo Fundo.

Percebe-se, portanto, o sistema de informação e comunicação no âmbito das unidades gestoras do FAT como parcialmente observado e, conseqüentemente, de cumprimento mediano.

#### e) Monitoramento

É desenvolvido através de atividades rotineiras, avaliações específicas ou a combinação de ambas.

Com relação ao monitoramento das recomendações exaradas pela CGU em exercício anteriores, constatou-se que a única recomendação pendente de atendimento foi cumprida em 2015, conforme detalhado neste relatório de auditoria.

Quanto às ações de supervisão realizadas pela CGFAT, verificou-se que a unidade não as executou nos últimos dois anos, sob o argumento de que não dispunha de recursos orçamentários e de pessoal em quantidade suficiente e com a qualificação técnica adequada. A despeito de ter envidado esforços junto ao Setor de Recursos Humanos em busca de mais servidores e de ações de capacitação, não obteve sucesso, haja vista à falta de previsão para realização de novo concurso público e de recursos orçamentários, respectivamente.

Ademais, não se observaram iniciativas no sentido de aprimorar seus procedimentos de supervisão por meio da utilização dos sistemas contábeis e operacionais das instituições financeiras ou das respectivas bases de dados como instrumentos auxiliares no controle das aplicações financeiras acompanhadas, melhoria já mapeada pelos seus gestores e necessária à validação de dados relevantes sobre a movimentação financeira, a fim de garantir com razoável segurança a sua confiabilidade.

Outra situação identificada diz respeito ao distanciamento dos gestores do FAT, sobretudo do CODEFAT, do processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos no PPA, na medida em que não se observou qualquer manifestação da CGFAT ou desse Conselho sobre os resultados das metas ao final de cada período de apuração ou quando da elaboração do Relatório de Gestão. Do mesmo modo, quando recebidas demandas sobre esses resultados, principalmente dos órgãos de controle, a CGFAT, enquanto Unidade Prestadora de Contas, apenas as distribui para as unidades finalísticas do MTb responderem e, posteriormente, as envia para os demandantes, não avaliando, ou submetendo ao Conselho para que aprecie, a consistência dessas manifestações, assim como as possíveis conseqüências das medidas indicadas para a desempenho das políticas públicas custeadas com recursos do FAT.



Percebe-se, portanto, com base no exposto, o sistema de monitoramento no âmbito da gestão do FAT como parcialmente observado, contudo, em sua minoria, ou seja, considera-se que houve um cumprimento insuficiente.

## **2.4 Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis**

O presente exame buscou avaliar a efetividade dos controles internos utilizados pela Setorial de Contabilidade do MTb com vistas a garantir a confiabilidade dos Demonstrativos Contábeis do FAT.

Desse modo, analisou-se a execução da rotina de “Conformidade Contábil<sup>2</sup>”, a fim de confirmar se as ocorrências que ensejaram o registro de restrições no Sistema de Administração Financeira (SIAFI) foram devidamente contempladas na “Declaração do Contador”, peça que integra o Relatório de Gestão do Fundo.

Os exames revelaram que, embora a referida unidade tenha efetuado o registro de diversas restrições no mês de dezembro de 2015, em atendimento às orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), contataram-se fragilidades nos seus controles internos que não impediram o envio equivocado ao TCU da Declaração do Contador e dos Demonstrativos Contábeis como itens do Relatório de Gestão do exercício 2015, conforme abordado com maiores detalhes no Item 1.1.2.4 deste relatório de auditoria.

Observou-se que os referidos documentos se referiam à Unidade Gestora (UG) “CGFAT” (Código SIAFI nº 380916), quando deveriam contemplar as informações do FAT (Código SIAFI nº 38901), resultando, dessa forma, na divulgação inadequada dos Demonstrativos Contábeis, assim como da Declaração do Contador que não fazia referência às restrições contábeis registradas no SIAFI, ou seja, aparentemente para a gestão do FAT existia uma Declaração do Contador “Plena” ao invés de uma Declaração “Com Ressalvas”.

Após notificação sobre esse fato, a Setorial Contábil do MTb encaminhou a esta CGU a documentação retificada, que será encaminhada ao TCU como anexo deste relatório. Entretanto, essa providência não atenua o risco à confiabilidade das informações contábeis produzidas inicialmente no âmbito da gestão do FAT, uma vez que já se encontram disponíveis para consulta na internet, via site do TCU, desde o dia 1º/7/2016, momento em que a CGFAT encaminhou o Relatório de Gestão, ou seja, potenciais usuários dessas informações podem tê-las utilizado no seu processo decisório inadequadamente.

## **2.5 Avaliação sobre o Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), exarada no âmbito do Acórdão nº 4.375/2016 – 1ª Câmara, de 5/7/2016, esta CGU avaliou as informações apresentadas pela gestão do FAT sobre o cumprimento das metas previstas para os Objetivos 0287 e 0289 do Programa Temático 2071 (Trabalho, Emprego e Renda), referentes ao Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2012-2015. Esses Objetivos possuem a seguinte definição no mencionado instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal:

---

<sup>2</sup> A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e tem como base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público, o Plano de Contas da União, a Conformidade de Registros de Gestão, o Manual SIAFI, e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro (Macrofunção 020300, da STN, itens 2.1).



a) Objetivo 0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho;

b) Objetivo 0289 - Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda.

Vale ressaltar, inicialmente, que se identificou um distanciamento dos gestores do FAT, sobretudo do CODEFAT, desse processo de acompanhamento e avaliação do desempenho das metas do PPA, na medida em que todas as solicitações de esclarecimentos sobre esse tema são prontamente repassadas às unidades finalísticas do Ministério do Trabalho (MTb), sobretudo a SPPE, e encaminhadas aos demandantes, sem que os referidos gestores apreciassem a consistência e possíveis consequências das informações produzidas para o sucesso das políticas públicas custeadas com recursos do FAT.

Quanto às referidas metas, detalhadas no Item 1.2.1.1 deste relatório, observou-se que estavam associadas a três grandes frentes de atuação do Ministério do Trabalho, a saber: 1) metas associadas ao pagamento de benefícios aos trabalhadores, a exemplo do Seguro-Desemprego (SD) e do Abono Salarial; 2) metas relacionadas a ações de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho, tais como a Qualificação Social e Profissional (QSP) e a Intermediação de Mão de Obra (IMO); e 3) metas voltadas a ações de fomento à participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda.

No tocante às metas voltadas ao pagamento de benefícios, o gestor atribuiu o insucesso do resultado a fatores que fogem à sua governabilidade, a exemplo das novas regras que restringiram a concessão do Seguro-Desemprego fixadas pela Medida Provisória (MP) nº 665/2014 (convertida na Lei nº 13.134/2015), e da dependência direta de uma ação do beneficiário em ter que se dirigir ao agente pagador para receber o Abono Salarial, independentemente do alcance e qualidade das campanhas de divulgação e orientação implementadas pelo MTb.

Importa ressaltar que em virtude dessa aparente incompatibilidade entre a pretensão de se buscar ampliar o número de beneficiários (finalidade da meta) e a diretriz do governo de restringir o acesso ao Seguro-Desemprego, optou-se por excluí-la do próximo ciclo do PPA. A mesma medida foi adotada em relação à meta do Abono Salarial, uma vez que o resultado do esforço do MTb está totalmente atrelado à vontade do beneficiário.

Relativamente às metas vinculadas às ações de (re)inserção no mercado de trabalho, sobretudo a que trata do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, o Ministério elencou as seguintes situações que impactaram negativamente o seu alcance: a) complexidade na implementação das ações de intermediação; b) limitação de pessoal e orçamento; c) inadequação do instrumento de Convênio; e d) baixa capacidade de execução dos convenientes.

Com vistas a mitigar esses problemas, o MTb estabeleceu algumas medidas saneadoras, a exemplo: a) do envio de projeto de Lei que, dentre outras regras, substitui a modalidade de repasse por meio do instrumento Convênio pela transferência “fundo a fundo”; b) reformulação do Portal Mais Emprego; c) Projeto de Padronização do Sine, entretanto, ainda não é possível prever quanto tempo será necessário para que os benefícios porventura advindos dessas medidas sejam materializados.

No que diz respeito às metas relacionadas à Qualificação Social e Profissional, os resultados apurados, em sua grande parte, ficaram abaixo do planejado inicialmente, além de se verificar que o evento quantificado por intermédio dessas metas (trabalhadores “pré-matriculados” ou “matriculados”) não contribuiu de forma efetiva para avaliar a evolução dos esforços empreendidos pelo gestor em busca dos objetivos estabelecidos no PPA, principalmente por não permitir levantar informações sobre os concluintes dos cursos de



qualificação ofertados, assim como a quantidade de trabalhadores inseridos no mercado de trabalho após receber essas ações de capacitação.

Em relação às metas associadas a ações de fomento à participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, verificou-se que a ausência de repasses de recursos das subvenções econômicas por parte do Tesouro Nacional para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) comprometeu o alcance da meta correspondente. Por outro lado, no caso do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), observou-se o papel decisivo do CODEFAT no resultado alcançado, na medida em que, por meio de suas deliberações, priorizou a aplicação dos recursos alocados em Depósitos Especiais nas Micro e Pequenas Empresas, segmento que mais gera emprego, superando em 33% a meta estabelecida, alcançando 5,3 milhões de trabalhadores no período.

Desse modo, constata-se a necessidade de o MTb envidar esforços com vistas a estabelecer uma estratégia alternativa para superar as dificuldades encontradas no alcance das metas fixadas no PPA, principalmente no tocante à participação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no processo de (re)inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, considerando a imprevisibilidade quanto à implementação das medidas indicadas, além de formular novas métricas que sejam úteis na aferição do desempenho das ações de qualificação profissional, haja vista que da forma como está concebida não auxiliará os gestores no seu processo de tomada de decisão.

## **2.6 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

Os indicadores utilizados no âmbito da gestão do FAT, conforme observado no item 2.5 do Relatório de Gestão – exercício 2015, foram avaliados quanto à sua aderência aos requisitos da “completude”, “utilidade” e “mensurabilidade”, estabelecidos pelo TCU em sua Decisão Normativa nº 147, de 11/11/2015.

Em análise às informações apresentadas, verificou-se que os indicadores estabelecidos (Índice de Realização das Receitas Orçamentárias do FAT, Índice de Variação do Patrimônio do FAT e Taxa de Crescimento do Patrimônio do FAT) se encontram satisfatoriamente instituídos, notadamente quanto a possibilidade de representar adequadamente as características da situação que se pretendia monitorar (completude), assim como quanto à possibilidade de auxiliar os gestores no processo decisório (utilidade).

No entanto, em relação ao requisito da “mensurabilidade”, observou-se uma limitação desses indicadores no sentido de viabilizar uma análise comparativa ao longo dos anos, uma vez que no Relatório de Gestão são apresentados os dados somente do exercício 2015, exercício financeiro avaliado, em comparação com os do exercício anterior (2014), embora a fonte dos dados coletados seja confiável, acessível e de baixo custo, por serem obtidas mediante consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e aos Demonstrativos Contábeis publicados.

Outro aspecto observado diz respeito à limitação das informações gerenciais produzidas por esses indicadores, na medida em que se restringem ao monitoramento da execução financeira do Fundo. Desse modo, faz-se necessário o estabelecimento de novas métricas para aferição também do desempenho dos programas e ações custeadas com recursos do FAT, haja vista que não somente a CGFAT, Unidade Prestadora de Contas ao TCU e gestora financeira do Fundo, mas sobretudo o CODEFAT, necessitam de parâmetros e instrumentos para avaliar o desempenho das políticas públicas custeadas com esses recursos.



## 2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação realizada no presente tópico teve por escopo o desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais do FAT (SIGFAT), idealizado para informatizar a gestão dos recursos do FAT, dando maior agilidade e segurança aos controles da Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT), gestora financeira do Fundo.

Partindo do fato de que o desenvolvimento do SIGFAT, discutido desde 2002, ainda não foi concluído, buscou-se verificar os motivos e providências adotadas pelos atores envolvidos no processo, de forma a emitir opinião sobre possíveis gargalos. Os fatos apresentados a seguir são tratados com maior profundidade no Item 2.1.2.1 do presente relatório.

Segundo cronograma inicialmente proposto, o prazo final para conclusão do SIGFAT seria 16/12/2003. Nesse primeiro cronograma o desenvolvimento do sistema ficou a cargo da CGDIT, atual Coordenação-Geral de Informática (CGI), em parceria com a Politec, empresa contratada pelo Ministério para desenvolvimento de soluções em tecnologia. O prazo inicial não foi cumprido, situação essa tratada pela CGU no exercício de 2006 e, após mais alguns anos sem homologação do sistema, também no exercício de 2010. Dentre as justificativas apresentadas pela CGI para o ocorrido, destaca-se a mudança na empresa responsável pelo projeto do SIGFAT, que a partir de 1/4/2008 passou a ser a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A. (INDRA), vencedora do processo licitatório realizada naquele ano.

Mesmo após a mudança, apenas em dezembro de 2011 ocorre a primeira entrega de produto no âmbito do desenvolvimento do SIGFAT. Tratou-se de uma entrega parcial, referente a uma parte de um dos sete módulos previstos para o sistema.

Ocorre que no decorrer da efetiva utilização do módulo disponibilizado, a CGFAT verificou a existência de algumas falhas, iniciando tratativas visando a solução do problema. Surge, então, um impasse entre CGFAT e CGI, que não entram em acordo quanto ao tipo de procedimento que deve ser adotado para correção das falhas, em especial quanto à obrigatoriedade da assinatura de um representante da CGFAT na ordem de serviço de adequação do sistema.

Esse impasse, iniciado em 2012, perdura até a presente data e evidencia a omissão das instâncias superiores envolvidas, em especial a Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e o CODEFAT, que sempre tiveram ciência da situação, mas não atuaram intermediando a solução do problema.

Esse impasse, iniciado em 2012, perdurou até meados de 2016, quando a CGFAT indicou os fiscais, enquanto área requisitante da solução de TI, por meio do Memorando nº 445/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTb, de 7/7/2016, evidenciando, desse modo, um primeiro passo para reverter esse cenário de estagnação ora tratado. Em que pese a adoção somente em 2016 dessa medida, verificou-se atuação pouco efetiva por parte das instâncias superiores envolvidas, em especial a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), a Secretaria-Executiva do MTb e o CODEFAT, na busca por uma solução, embora sempre tenham tomado ciência dessa situação.

Outra situação verificada foi a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” referente à entrega parcial do SIGFAT, a despeito das falhas verificadas durante a utilização do sistema. O referido termo foi assinado pela CGI e pela INDRA sem a participação da CGFAT, área requisitante da solução, o que contraria dispositivos da Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI/MP. Após assinatura do documento, foi encaminhado à divisão responsável o processo com a respectiva Nota Fiscal para pagamento do serviço, no valor de R\$ 114.498,60, atestando que o serviço foi prestado de forma satisfatória e em conformidade com o contrato



de prestação do serviço. Frise-se, entretanto, que o SIGFAT permanece sem condições de utilização até a presente data.

Quanto às providências adotadas no exercício de 2015, que está sendo avaliado neste relatório, constatou-se que nenhuma medida efetiva foi adotada para solução do impasse e consequente disponibilização do sistema, seja por parte da CGFAT, CGI, Secretaria-Executiva ou CODEFAT.

Já em 2016, observa-se que foram iniciadas discussões visando retomar o desenvolvimento do sistema, fato que será acompanhado nos próximos exercícios. Destaca-se, entretanto, o novo certame licitatório que está sendo organizado para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções de TI, que englobará o serviço de desenvolvimento do SIGFAT, atualmente sob responsabilidade da INDRA. Verifica-se que a contratação de uma nova empresa, que deverá dar continuidade a um sistema que se encontra há mais de 10 anos em desenvolvimento, representa um risco que deve ser administrado pelos atores envolvidos.

## 2.8 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho (MTb), instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Com a finalidade de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do Fundo no exercício de 2015, analisaram-se os dados sobre a composição do seu patrimônio, como também das receitas, obrigações e resultados apurados, extraídos principalmente do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos respectivos Relatório de Gestão e Boletins de Informações Financeiras.

Faz-se oportuno esclarecer que – para melhor contextualizar os exames efetuados e propiciar, sobretudo, análises sobre comportamentos e tendências dos resultados do FAT – optou-se por apresentá-los em tabelas e gráficos contendo dados dos últimos cinco anos, quais sejam, entre os exercícios financeiros de 2011 e 2015.

O patrimônio do Fundo é composto principalmente por três grandes itens, a saber: Aplicações Financeiras no Extramercado, Empréstimos ao BNDES e Depósitos Especiais. Importa esclarecer que as Aplicações Financeiras correspondem a valores investidos em títulos públicos no mercado financeiro por meio do Banco do Brasil. Já o Empréstimo Constitucional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é formado por recursos alocados no banco para fomentar o desenvolvimento econômico no país, em atendimento ao disposto no art. 239 da Constituição Federal vigente. Por sua vez, os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas.

Conforme observado no quadro a seguir, o patrimônio do FAT tem apresentado um crescimento nominal (sem considerar os efeitos inflacionários) constante ao longo do período examinado:

**Tabela 1:** Evolução patrimonial do FAT entre 2011 e 2015

R\$ milhões

Itens do Patrimônio	2011	2012	2013	2014	2015
Extramercado	27.248,91	32.986,15	25.268,15	29.402,65	32.119,96
Empréstimo ao BNDES	121.778,25	137.706,56	155.743,89	174.608,63	199.996,38



Depósitos Especiais	33.362,11	30.649,43	27.839,47	24.032,39	21.094,70
Imobilizado	220,47	213,96	223,39	230,35	240,33
Demais Itens	9.314,75	10.385,06	5.988,08	8.080,05	10.329,32
<b>TOTAL</b>	<b>191.924,48</b>	<b>211.941,16</b>	<b>215.062,98</b>	<b>236.354,07</b>	<b>263.780,69</b>

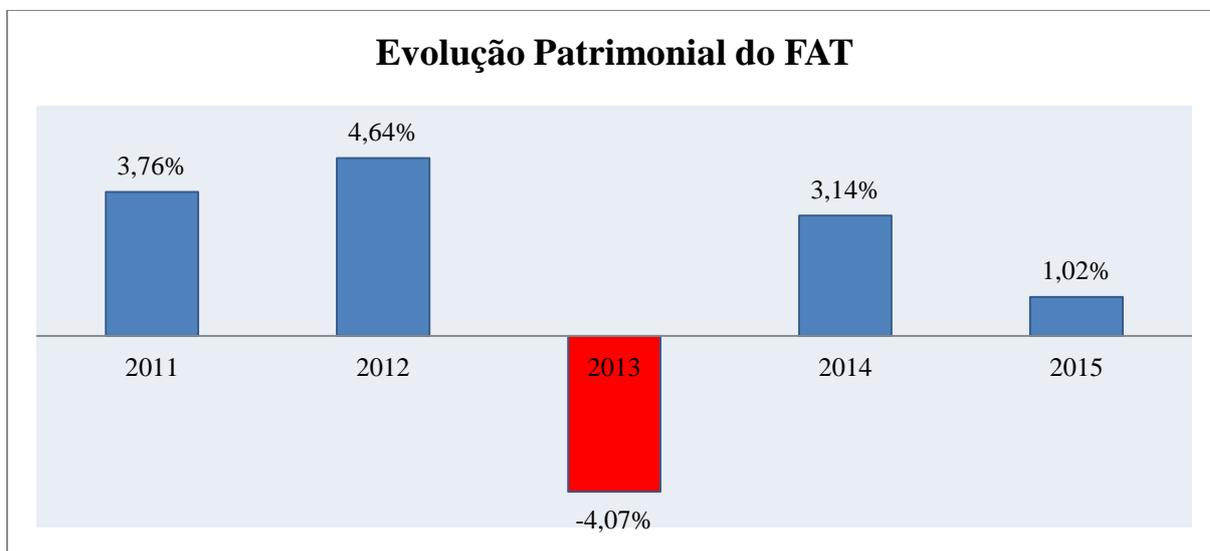
Fonte: SIAFI (valores nominais)

Importa destacar, preliminarmente, que foram detectadas divergências entre os valores dos referidos itens patrimoniais extraídos do SIAFI e os informados no Relatório de Gestão e no Boletim de Informações Financeiras do FAT, conforme será abordado com maior profundidade no Item 2.1.3.1 deste relatório. Desse modo, as análises doravante efetuadas levarão em consideração as informações do SIAFI, por integrarem os Demonstrativos Contábeis do Fundo, sobretudo o Balanço Patrimonial.

A despeito de apresentar em 2015 um crescimento patrimonial, em valores nominais, de 11,6 % em relação ao exercício 2014, observou-se que essa evolução foi menos expressiva quando se leva em consideração os efeitos inflacionários, alcançando um patamar de 1,02 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA<sup>3</sup>).

Esse mesmo comportamento pode ser verificado quando se analisam os dados dos últimos cinco exercícios financeiros, a seguir detalhados, com exceção de 2013, ano em que o FAT apresentou um déficit de mais de R\$ 10,3 bilhões, decorrente, principalmente, 1) de uma queda nas receitas financeiras, motivada pela desvalorização das aplicações do FAT; 2) da redução dos recursos da contribuição PIS/PASEP, em virtude da Desvinculação de Receitas da União (DRU) e desonerações concedidas; e 3) do crescimento das despesas com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial:

**Gráfico 1:** Evolução patrimonial do FAT considerando os índices inflacionários



Fonte: SIAFI e Site do Banco Central do Brasil<sup>4</sup>

Analisando os três principais itens patrimoniais do FAT, é possível notar uma grande concentração das aplicações dos recursos do Fundo nos Empréstimos Constitucionais,

<sup>3</sup> O IPCA, medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final. É considerado o índice oficial de inflação do país;

<sup>4</sup> <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice;>

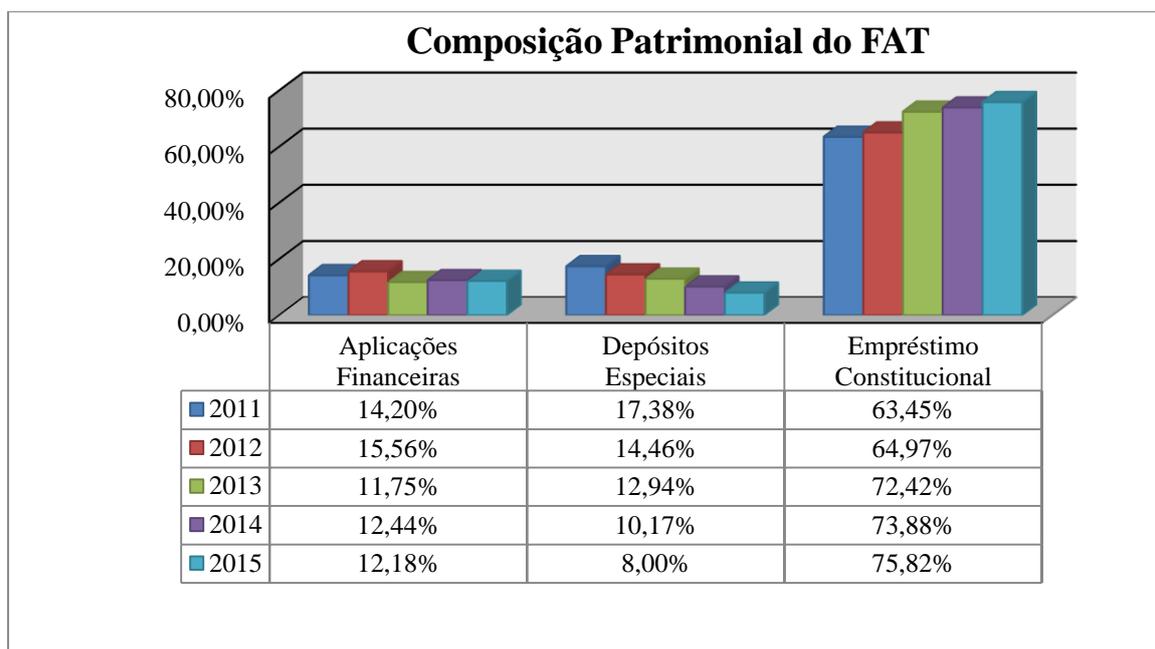


que sozinho corresponde a 76% do patrimônio total, alcançando o montante aproximado de R\$ 200 bilhões. Observou-se, ainda, que este Item também vem apresentando um crescimento constante ao longo dos anos.

Os recursos alocados em Depósitos Especiais, por sua vez, vêm apresentando uma redução ao longo desse mesmo período. Essa situação é resultante do forte crescimento das despesas do Fundo, principalmente para pagamento do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, em maior proporção que as receitas, comprometendo, desse modo, a margem financeira disponível para a alocação desses recursos em ações de geração de trabalho, emprego e renda.

Quanto ao item “Aplicações Financeiras”, verificou-se pouca oscilação ao longo do período analisado. A fim de melhor ilustrar a composição patrimonial do FAT nos últimos cinco anos, apresenta-se o seguinte gráfico:

**Gráfico 2:** Composição Patrimonial do FAT entre 2011 e 2015:



Fonte: SIAFI

Quanto às receitas originárias do FAT, cabe esclarecer que são compostas pela arrecadação da Contribuição PIS/PASEP (principal fonte de receita do Fundo), pelas Remunerações recebidas em decorrência dos recursos alocados em Aplicações Financeiras, Depósitos Especiais e Empréstimos Constitucionais, além de outras fontes de menor relevância. Somam-se a esses ingressos, os aportes efetuados pelo Tesouro Nacional, que não se constituem em receitas originárias do FAT. O quadro seguinte traz o resultado dessas receitas ao longo dos últimos cinco anos:

**Tabela 2:** Evolução das receitas do FAT no período de 2011 a 2015:

R\$ milhões

Receitas do FAT	2011	2012	2013	2014	2015
Contribuição PIS/PASEP	36.506,3	37.863,9	39.734,7	43.107,1	42.104,2
Remunerações	11,389,1	14.457,5	8.289,3	12.695,3	14.044,1
Recursos do Tesouro Nacional	88,1	5.294,6	4.831,2	13.842,6	7.396,7
Outras Receitas	846,9	901,0	747,0	465,0	1.622,9
<b>TOTAL</b>	<b>48.830,4</b>	<b>58.517,0</b>	<b>53.602,3</b>	<b>70.110,1</b>	<b>65.168,0</b>

Fonte: SIAFI (valores nominais)



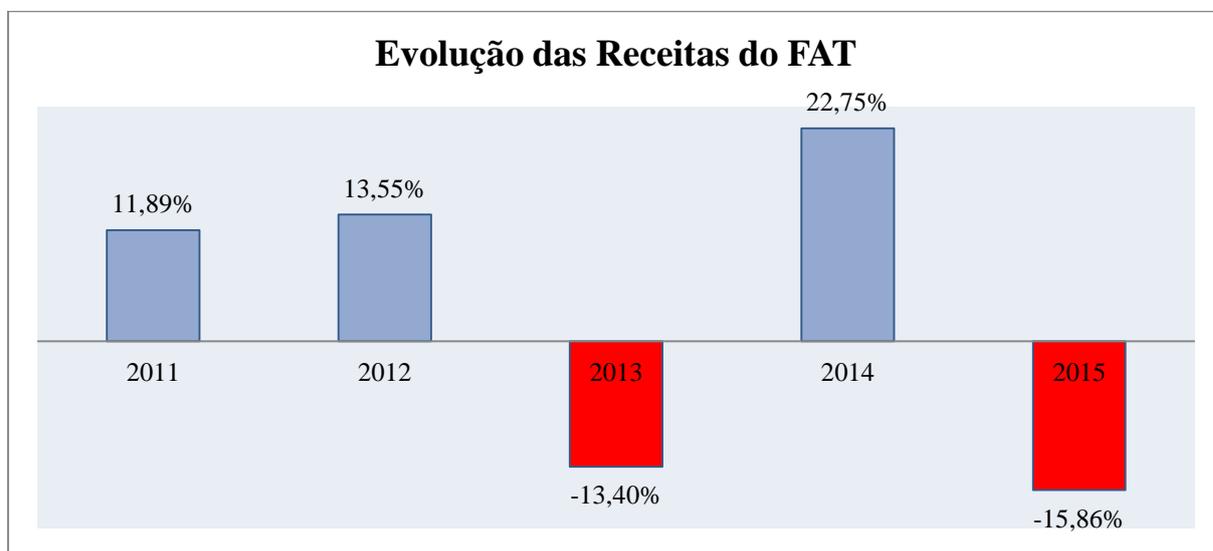
Ao analisar o comportamento das receitas entre 2011 e 2015, observou-se uma tendência de queda, notadamente em 2013 e 2015. Em 2013, essa situação ocorreu principalmente porque houve redução nas receitas financeiras do Fundo, em virtude da desvalorização das aplicações em títulos públicos.

Em que pese essa redução, esse item tem se configurado como uma das principais fontes de receitas próprias do Fundo nos últimos anos.

Já em 2015, a redução das receitas foi motivada tanto pela frustração da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, já impactadas pela DRU e desonerações tributárias, quanto pela diminuição dos aportes efetuados pelo Tesouro Nacional. Assim, embora tenham ingressado no FAT R\$ 65,2 bilhões nesse ano, o resultado apurado foi 7,05% menor que em 2014, considerando valores nominais.

A fim de melhor evidenciar o comportamento real das receitas entre 2011 e 2015, apresentam-se no gráfico seguinte a sua evolução, considerando a inflação do período, e sempre tendo como parâmetro de comparação o exercício financeiro imediatamente anterior. Nesse período as receitas do Fundo alcançaram um crescimento real acumulado de 1,56%:

**Gráfico 3:** Evolução das receitas do FAT no período de 2011 a 2015



Fonte: SIAFI e Site do Banco Central do Brasil

No tocante às Obrigações do FAT, verificou-se que estão relacionadas principalmente ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, à execução de ações de Qualificação Social e Profissional e de Intermediação de Mão de Obra – rubricas que integram as Despesas Correntes do Fundo, assim como aos repasses efetuados ao BNDES a título de Empréstimos Constitucionais, que se constituem em Despesas de Capital, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Tabela 3:** Evolução das obrigações do FAT no período de 2011 a 2015:

R\$ milhões

Obrigações do FAT	2011	2012	2013	2014	2015
Seguro-Desemprego – pagamento de benefícios	23.794,1	27.613,8	31.902,0	35.955,8	38.054,5
Abono Salarial – pagamento de benefícios	10.379,4	12.336,5	14.658,7	15.876,7	10.125,7
Qualificação Social e Profissional	75,5	58,4	6,6	0,5	-



Intermediação de Mão de Obra	95,4	141,0	117,2	138,7	68,5
Outras Despesas	389,4	331,5	373,0	380,3	438,3
Empréstimos Constitucionais	13.523,7	15.061,3	16.910,2	16.906,8	17.053,1
<b>TOTAL</b>	<b>48.257,5</b>	<b>55.542,4</b>	<b>63.967,6</b>	<b>69.258,8</b>	<b>65.740,1</b>

Fonte: SIAFI (valores nominais)

Importa registrar que o pagamento de despesas com os benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, associado ao repasse dos Empréstimos Constitucionais, representam mais de 99% das obrigações do FAT.

Ademais, observou-se que as despesas correntes do Fundo apresentaram crescimento expressivo ao longo dos últimos cinco anos, com destaque para o pagamento dos referidos benefícios e incrementos médios anuais da ordem de 9,43%, passando de R\$ 34,2 bilhões em 2011 para R\$ 48,2 bilhões em 2015.

Em que pese o crescimento identificado, no exercício de 2015 foi registrada uma redução de 7% nesse grupo de despesas, com destaque para Abono Salarial, tendo em vista a postergação de parte do seu cronograma de pagamento para o exercício seguinte, conforme estabelecido pela Lei nº 13.134, de 16/6/2015.

Quando considerados os valores reais, verificou-se que também ocorreu um crescimento das obrigações do FAT ao longo do período avaliado (3,67% em média), com destaque para as despesas correntes do Fundo. A evolução das obrigações do Fundo encontra-se melhor representada no gráfico seguinte, sendo utilizado com o indexador o IPCA:

**Gráfico 4:** Evolução das Obrigações do FAT no período de 2011 a 2015



Fonte: SIAFI e Site do Banco Central do Brasil

Considerando, portanto, o cenário apresentado de frustração da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e de despesas crescentes, vislumbram-se duas linhas de atuação para os responsáveis pela gestão do FAT: 1) garantir o repasse ao Fundo da integralidade do produto arrecadado com a referida contribuição; e 2) buscar uma maior efetividade dos resultados das políticas ativas de geração de emprego e renda.

No tocante à arrecadação do PIS/PASEP, observou-se movimentação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), ainda em 2014, ao encaminhar



expediente ao Ministério do Planejamento solicitando medidas para garantir o equilíbrio financeiro do FAT. Entretanto, em resposta à referida demanda, esse Ministério informou que as matérias que atualmente impactam o repasse do PIS/PASEP ao FAT, notadamente as desonerações tributárias e a DRU, são disciplinadas por Lei e pela Constituição, respectivamente, não cabendo, dessa forma, a ingerência desse Conselho sobre esse tema.

Assim, tendo em vista que foge a governabilidade do CODEFAT a adoção de providências para reverter essa situação, resta a esse Conselho concentrar esforços nos assuntos relacionados ao aprimoramento da execução das políticas ativas do MTb, sobretudo de intermediação de mão de obra, de qualificação social e profissional e de financiamento à geração de oportunidades de emprego e renda, com vistas a garantir um incremento substancial na sua efetividade.

## **2.9 Avaliação da Gestão de Pessoas**

Com relação à suficiência da força de trabalho alocada na Coordenação Geral de Recursos do FAT (CGFAT), buscou-se realizar uma avaliação baseada na quantidade e nas competências dos colaboradores presentes na área. Os fatos apresentados a seguir são tratados com maior profundidade no Item 3.1.1.1 do presente relatório.

Observou-se que o número de colaboradores da CGFAT não apresentou alterações em 2015, permanecendo conforme verificado em 2014 (19 colaboradores), contrariando a tendência de diminuição no tamanho da equipe que vinha ocorrendo desde 2008, quando existiam 34 pessoas atuando na Coordenação.

Anualmente a CGFAT apresenta solicitações à área de recursos humanos do Ministério do Trabalho (MTb) no intuito de fortalecer sua equipe com novos servidores, que possuam conhecimentos específicos relacionados a gestão financeira e contábil. Essa situação é apresentada, ainda, nos relatórios de gestão anuais da unidade. Constatou-se, entretanto, com base nas respostas apresentadas pela área de recursos humanos e no atual contexto político econômico, que a demanda por novos servidores dificilmente será atendida no curto prazo.

Verifica-se, assim, que a capacitação dos servidores que já compõe a equipe da CGFAT configura-se como uma solução mais viável, que pode ao menos mitigar as dificuldades enfrentadas pela Coordenação-Geral. Frise-se, todavia, que uma iniciativa empreendida em 2015 para disponibilizar cursos de capacitação específicos aos servidores da área restou frustrada, sob a alegação de restrições orçamentárias por parte do MTb.

## **2.10 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a Unidade Prestadora de Contas e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2016.



**Nome:** CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS  
**Cargo:** Auditor Federal de Finanças e Controle

**Assinatura:**

**Nome:** ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Cargo:** Auditor Federal de Finanças e Controle

**Assinatura:**

**Nome:** MARCELO SIMAO DE MORAES  
**Cargo:** Auditor Federal de Finanças e Controle

**Assinatura:**

**Nome:** ROGERIO PEREIRA DE ANDRADE  
**Cargo:** Auditor Federal de Finanças e Controle

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

CÁSSIO MENDES DAVID DE SOUZA  
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego



## **1 CONTROLES DA GESTÃO**

### **1.1 CONTROLES INTERNOS**

#### **1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

###### **Avaliação da Conformidade das Peças**

###### **Fato**

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o Relatório de Gestão do referido Fundo e constatado que foram elaboradas todas as peças previstas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2015.

Entretanto, no que diz respeito ao conteúdo previsto no item 7, da Portaria TCU nº 321/2015, denominado “Desempenho Financeiro e Informações Contábeis”, observou-se que essas informações não foram inseridas em capítulo próprio no referido Relatório de Gestão. Outro fato relacionado a esse item é que foram inseridas as Demonstrações Contábeis e a Declaração do Contador referentes a Unidade Gestora “CGFAT” (Código SIAFI 380916) quando deveriam se referir ao Órgão “FAT” (Código SIAFI 38901). Questionado sobre esse fato a unidade reconheceu o erro e posteriormente encaminhou as referidas peças corretamente, conforme tratado em item específico deste relatório, que seguirão em anexo.

Além disso, em relação ao Rol de Responsáveis, verificou-se que o registro das informações obrigatórias no Sistema “e-contas” do TCU sobre o referido Rol estão incompletas, haja vista não terem sido informados os endereços residenciais e eletrônicos dos Responsáveis, conforme dispõe o artigo 11 da IN TCU nº 63/2010.

##### **1.1.1.2 INFORMAÇÃO**

###### **Avaliação sobre o cumprimento das recomendações proferidas pela CGU**

###### **Fato**

Com vistas a avaliar o atendimento de recomendações proferidas pela CGU em auditorias realizadas anteriormente, observaram-se as informações apresentadas pelos gestores do FAT no Relatório de Gestão – Exercício 2015, como também no Plano de Providências Permanente, atualmente operacionalizado por meio do sistema “Monitor”<sup>5</sup>, sobretudo no que diz respeito à tempestividade e efetividade das medidas adotadas.

Desse modo, identificou-se que a seguinte recomendação, expedida no âmbito da Auditoria Anual de Contas que avaliou a gestão do exercício 2012 (Relatório nº 201305838), ainda se encontrava em monitoramento por esta CGU, a despeito de terem sido apresentadas providências pelos gestores do FAT objetivando comprovar seu atendimento:

---

<sup>5</sup> Sistema informatizado utilizado no acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU e das providências adotadas pelos gestores.



1) “Definir rol de informações que possibilitem a avaliação da execução física e da efetividade dos programas financiados com recursos do FAT e atuar junto à SPPE no intuito de viabilizar a produção dessas informações e sua apresentação ao Conselho”.

Como forma de complementar as informações apresentadas, emitiu-se a Solicitação de Auditoria nº 201601924/001, item 9, no sentido de que fossem disponibilizados documentos e/ou relatórios encaminhados aos Conselheiros no exercício 2015, contendo dados e avaliações sobre a execução dos referidos programas.

Observou-se durante os exames que são disponibilizadas periodicamente aos Conselheiros informações relacionadas aos temas objeto de interesse do CODEFAT, previamente à realização das suas reuniões, a exemplo do Boletim de Informações Financeira do FAT, do Informe PROGER e de relatórios que abordavam desde o cumprimento do plano de ação proposto pela SPPE com vistas a redução do passivo de prestação de contas pendentes de análise conclusiva até mesmo a execução da Programação Anual de Depósitos Especiais (PDE) e do Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Ademais, verificou-se, com base nas atas das reuniões disponibilizadas, que frequentemente também ocorrem apresentações aos membros do Conselho sobre temas relevantes para a gestão do Fundo, conduzidas tanto por representantes das unidades técnicas do MTb quanto dos órgãos e entidades que operacionalizam recurso do FAT ou auxiliam na sua gestão, a exemplo do Banco do Brasil e do BNDES. Dentre os temas expostos nessas reuniões vale ressaltar os seguintes:

a) Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro de Curto Prazo, BB-Extramercado, pelo Banco do Brasil/BB-DTVM (129ª Reunião Ordinária, de 12/2/2015);

b) Monitoramento, Avaliação e Perfil de Atuação dos Postos da Rede de Atendimento do Programa Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação – SMA, pela Universidade Federal do Ceará – UFC (129ª Reunião Ordinária, de 12/2/2015);

c) Observatório do Mercado de Trabalho do MTE, pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE/MTE; e produtos elaborados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: Relatório de evolução da taxa de desligamento de trabalhadores no Brasil e Relatório da evolução da quantidade de trabalhadores elegíveis ao programa abono salarial no Brasil (130ª Reunião Ordinária, de 27/5/2015).

d) Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, realizada mediante parceria do MTE/UnB, pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES/SPPE/MTE (131ª Reunião Ordinária, de 2/7/2015);

e) Cartão BNDES, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (134ª Reunião Ordinária, de 16/12/2015).

Assim, com base na documentação analisada, evidencia-se o cumprimento da recomendação sob análise, tendo em vista a relevância dessas informações e a tempestividade na sua disponibilização, em que pese não ter sido objeto deste exame a verificação sobre a utilização efetiva dessas informações no processo de tomada de decisão por parte dos Conselheiros.

## **1.1.2 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

### **1.1.2.1 CONSTATAÇÃO**



## Fragilidade dos instrumentos de controle utilizados no acompanhamento dos recursos do FAT alocados no BNDES a título de Empréstimos Constitucionais.

### Fato

A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES).

Esses “Empréstimos Constitucionais ao BNDES”, também denominados “FAT Constitucional”, remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT Cambial), são aplicados pelo banco com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades: a) ampliação e diversificação das exportações; b) reestruturação da indústria; c) expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações; d) melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas; e) fortalecimento do mercado de capitais; e f) redução dos desequilíbrios regionais.

Somente no exercício de 2015 foram repassados ao BNDES R\$ 17,1 bilhões, que somados aos recursos transferidos em exercícios anteriores alcançou o montante de R\$ 205,8 bilhões (Principal e Juros). Embora seja originalmente uma transferência obrigatória, esses recursos integram o patrimônio do FAT. Importa destacar que esses repasses representam aproximadamente 80% do patrimônio total do Fundo, conforme demonstrado no Quadro a seguir:

**Quadro 1:** Composição patrimonial do FAT

Itens	Saldos em 31/12/2015 (R\$ mil)	%
Empréstimos Constitucionais ao BNDES	205.899.734,85	79,42
Depósitos Especiais (Lei nº8.352/91)	21.094.704,51	8,14
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	32.003.734,54	12,34
valores Imobilizados ou em Caixa	255.720,42	0,10
<b>Total</b>	<b>259.253.894,32</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório de Gestão 2016

Faz-se oportuno ressaltar que o BNDES também recebe recursos do FAT para aplicações em “Depósitos Especiais”. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML)<sup>6</sup>, para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). Tratam-se de recursos remunerados e disponíveis para imediata movimentação, cujo montante alocado no banco ao final do exercício 2015 alcançava o valor de R\$ 14,8 bilhões.

<sup>6</sup> A Reserva Mínima de Liquidez (RML) constitui a parcela das disponibilidades financeiras do FAT, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial de que trata o art. 239 da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe o §1º do art. 9º da Lei nº 8.019/90, com redação dada pela Lei nº 8.352/91.



Considerando o montante de recursos alocados no BNDES a título de Empréstimos Constitucionais e a sua representatividade no âmbito do patrimônio do FAT, buscou-se avaliar nesta auditoria a suficiência dos controles utilizados no acompanhamento dessas aplicações pelas Unidades que atuam direta ou indiretamente na gestão do Fundo.

Para subsidiar essa avaliação, identificou-se inicialmente o conjunto normativo que rege o tema sob análise, principalmente no que se refere à definição de competências e responsabilidades dos atores responsáveis pela gestão e operacionalização desses vultosos recursos. Além da Constituição Federal de 1988 já mencionada, verificaram-se regramentos consignados na Lei nº 8.019/1990, que alterou a legislação do FAT, da Lei nº 9365/96, que dispõe sobre a remuneração dos recursos do FAT, na Portaria MTE nº 483/2004, que aprovou o Regimento Interno do MTb, Resolução nº 596/2009, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e na Resolução CODEFAT nº 320/2003, que alterou limites para aplicação pelo BNDES de recursos do FAT Constitucional em empreendimentos e projetos destinados à produção ou comercialização de bens com reconhecida inserção internacional (FAT Cambial).

Ademais, questionou-se, por intermédio de entrevistas e de Solicitações de Auditoria (SA nºs 201601924/001, item 8 e 201601924/004, itens 6 e 7), representantes da Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT) e da Coordenação-Geral de Emprego e Renda (CGER), unidades responsáveis pela gestão financeira e implementação de programas e ações voltadas à geração de emprego e renda, respectivamente, a fim de identificar como ocorria o acompanhamento sobre os recursos repassados a título de Empréstimos Constitucionais, tanto no que diz respeito à regularidade das suas aplicações, como também no tocante à efetividade da geração e manutenção de empregos.

Quanto à regularidade das suas aplicações, a CGFAT informou que seu acompanhamento ocorre por meio de avaliação de extratos financeiros mensais enviadas pelo Banco, que contêm dados referentes à movimentação financeira desses recursos. Nessas planilhas também constam os valores provisionados de juros a serem pagos semestralmente pelo BNDES, como também da variação cambial.

Ao receber esses dados, a CGFAT busca validá-los por meio de planilha eletrônica de controle, a fim de conferir: a) a correta utilização da TJLP e das cotações do Dólar (compra e venda), com base em informações extraídas do site do Banco Central do Brasil; b) os valores repassados ao banco, segundo consulta ao Siafi; c) as regras de cálculo de apropriação das remunerações; e d) a capitalização do saldo transferido, considerando a variação cambial.

Apesar de executar essas verificações, observou-se que o mecanismo utilizado possui algumas limitações, sobretudo no que diz respeito à impossibilidade de a CGFAT validar as informações prestadas pelo BNDES sobre as datas e valores das operações relacionadas às liberações e retornos dos recursos financiados. Faz-se oportuno esclarecer que essa movimentação financeira impacta diretamente na consistência da apuração da remuneração devida, da apropriação e capitalização do recurso gerido, bem como da atualização do patrimônio do FAT à disposição do banco com base na variação cambial.

Outra fragilidade identificada no acompanhamento desses recursos, refere-se à não utilização de instrumentos complementares de controle pela CGFAT, a exemplo da execução de ações de supervisão (controle operacional) e da utilização de regramento contábil que possibilite segregar os recursos oriundos do FAT dos recursos provenientes de outras fontes (controle contábil), atualmente executados no acompanhamento dos recursos aplicados em Depósitos Especiais. Logo, observa-se que a Unidade possui um conjunto de instrumentos mais robusto para acompanhar essas aplicações, que correspondem a apenas 8,14% do patrimônio do Fundo, em comparação com os mecanismos de controle utilizados no acompanhamento do FAT Constitucional.



Além dos referidos extratos financeiros, o BNDES disponibiliza semestralmente à CGFAT um relatório gerencial, contemplando dados financeiros e a distribuição desses recursos aplicados por região, modalidade operacional, setor de atividade, como também a quantidade de empregos diretos e indiretos gerados.

A despeito da qualidade e amplitude das informações disponibilizadas pelo BNDES, observou-se que não possuem detalhamento sobre as operações realizadas, estratégias de aplicação utilizadas, como também sobre o montante de recursos que se encontram alocados em financiamentos ou na tesouraria do banco, informações essenciais para um efetivo controle e acompanhamento por parte da CGFAT e do CODEFAT.

Ao ser questionada sobre essas limitações, a CGFAT informou que não possui qualquer ingerência sobre esses recursos, haja vista tratar-se de repasse obrigatório, com previsão Constitucional, e que já recebe do próprio Tesouro, via Siafi, autorização para o repasse de valor determinado, conforme percentual fixado. Ademais, esclareceu que informações contábeis e financeiras envolvendo dados sobre as operações de crédito e ativos do banco não são disponibilizadas sob a alegação do “sigilo bancário”.

Complementou, ainda, que o BNDES se utiliza do argumento de que a própria Constituição concedeu ao banco a prerrogativa de aplicá-lo no financiamento de programas de desenvolvimento econômico, não guardando, desse modo, correlação necessária com a geração de emprego e renda. Além disso, faz uso dessa suposta prerrogativa para estabelecer o tipo e profundidade de informações a serem disponibilizadas à CGFAT e ao CODEFAT, limitando, assim, o alcance do controle financeiro e social exercido por essas Unidades, respectivamente.

Relativamente à avaliação sobre a efetividade da criação ou manutenção de emprego e fontes de renda, a CGER, unidade da Secretaria Pública de Emprego e Renda (SPPE) que coordena e acompanha a implementação dos programas de geração de emprego e renda no âmbito dos Depósitos Especiais, informou que não possui competência regimental para essa finalidade, em que pese o BNDES informar, em seus relatórios semestrais, a quantidade de empregos criados ou mantidos com base em metodologia específica que estima o efeito do emprego em virtude de um determinado valor de investimento efetuado, ou seja, essa relevante informação não é validada com os dados da base da Relação Anual de Informação Social (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) por nenhuma Unidade que atua na gestão do FAT .

Observou-se dos exames efetuados e das manifestações apresentadas que o controle sobre aplicação desses recursos atualmente é efetuado somente pela CGFAT e incide sobre a regularidade da correspondente movimentação financeira, sobretudo no que concerne às remunerações recolhidas a cada semestre. A principal fragilidade identificada decorre principalmente das limitações no acesso às informações sobre as correspondentes operações impostas pelo BNDES, sob o argumento de que o banco é o único responsável pela sua gestão e que essas informações estão resguardadas pelo instituto do “sigilo bancário”.

De fato, não há um normativo estruturado que reúna regras claras de operacionalização dessas aplicações, a exemplo da definição dos atores envolvidos, suas atribuições e responsabilidades, mecanismos de controle e transparência, dentre outros pressupostos necessários para resguardar o interesse do cidadão que é o maior interessado na boa gestão desse recurso.

Se por um lado o banco se vale da literalidade da Constituição, ao interpretar restritivamente que a finalidade desse recurso é financiar programas de desenvolvimento econômico, e de uma lacuna normativa, por outro as normas que de alguma forma a regulamentaram buscaram resguardar direitos dos trabalhadores, como no caso do art. 7º, da Lei nº 8019/1990, que determinou ao BNDES a devolução desses Empréstimos em caso de insuficiência de recursos para o pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.



Outra contraposição a essa argumentação utilizada pelo banco mostra-se claramente evidenciada quando se analisa a Resolução CODEFAT nº 320/2003, na medida em que esse Conselho alterou o regramento de aplicação pelo BNDES dos recursos do FAT Constitucional em operações de financiamentos a empreendimentos e projetos destinados à produção ou comercialização de bens com reconhecida inserção internacional (FAT Cambial), passando do então teto de 20%, fixado no art. 5º, da Lei nº 9365/1996, para os atuais 50%.

Faz-se oportuno destacar que essa última situação se mostra bastante emblemática pelo fato de uma resolução do CODEFAT ter alterado uma regra fixada em Lei, reforçando, desse modo, que o Conselho possui a competência necessária para estabelecer diretrizes e regras de operacionalização para os Empréstimos Constitucionais.

Nesse mesmo sentido manifestou-se o legislador infraconstitucional ao deixar claro na Lei nº 8019/1990 que o CODEFAT possui legitimidade para regulamentar regras de operacionalização dos recursos do FAT, ao fixar em seu art. 7, § 2º que cabe a esse Conselho definir as condições e prazos para a devolução dos recursos do FAT Constitucional pelo BNDES na hipótese de insuficiência de recursos para o Programa Seguro-Desemprego e o pagamento do Abono Salarial.

Ainda sobre essa obrigatoriedade de o banco devolver recursos do FAT Constitucional, faz-se oportuno ressaltar que ainda resiste controvérsia sobre a aplicação do referido normativo, haja vista o BNDES ter se manifestado contrário a essa previsão sob o argumento de que deveriam primeiramente ser exauridos os saldos dos recursos aplicados nos programas dos Depósitos Especiais, por integrar as disponibilidades financeiras do FAT, respeitando critérios de proporcionalidade entre as instituições financeiras oficiais federais. Essa divergência foi submetida pela CGFAT à apreciação da Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União junto ao Ministério do Trabalho (CONJUR/MTb), que se manifestou desfavorável ao posicionamento do banco, conforme Parecer nº 530/2016/CONJUR-MTE/CGU/AGU, de 1º/9/2016.

Em virtude dos fatos mencionados, verifica-se, portanto, que as fragilidades identificadas nos procedimentos de controle adotados pela CGFAT e CGER decorrem, sobretudo, de uma insuficiente regulamentação por parte do CODEFAT sobre as regras de negócio relacionadas à operacionalização e gestão dos recursos do FAT Constitucional.

Embora o BNDES tenha recebido a prerrogativa de agente financeiro aplicador pelo legislador Constituinte e se valha dessa lacuna normativa para fixar regramento próprio – que por vezes restringe o acesso às informações sobre as operações realizadas, a gestão desses recursos compete ao CODEFAT, conforme dispõe o art. 19 da Lei 9365/90, a quem cabe definir as diretrizes de aplicação desses recursos e estabelecer os mecanismos necessários ao adequado controle e acompanhamento sobre sua efetividade.

Assim, revela-se primordial que se inicie com a maior brevidade possível um movimento por parte do CODEFAT no sentido de estabelecer um regramento que contemple de forma clara as atribuições e responsabilidades de cada ator envolvido direta ou indiretamente na gestão desses recursos, notadamente pela sua representatividade no patrimônio do FAT (79,42%), assim como pela função social que possui, na medida em que é a principal salvaguarda dos trabalhadores diante de um cenário de insuficiência na arrecadação de recursos para fazer face às obrigações inerentes ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento do Abono Salarial.

## **Causa**

Insuficiência de regulamentação por parte do CODEFAT sobre a definição clara de atribuições e responsabilidades dos atores envolvidos na gestão desses recursos, assim como de



mecanismos adequados de controle que possibilitem o efetivo acompanhamento sobre a regularidade das suas aplicações.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Após reunião de busca conjunta de soluções, na qual foi apresentado o Relatório Preliminar de Auditoria, a CGFAT manifestou-se, por meio do Ofício nº 610/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24/10/2016, com o objetivo de contribuir para o esclarecimento de algumas situações apresentadas no referido relatório.

## **Análise do Controle Interno**

Importa registrar que as manifestações apresentadas pela CGFAT buscaram estabelecer, com maior precisão, os papéis de todos os atores envolvidos no processo de gestão do FAT. Entretanto, cabe ressaltar que esta CGU promoveu os ajustes necessários, preservando principalmente sua linha de atuação focada na observância dos atos de governança praticados pelos agentes que integram os níveis decisórios mais elevados.

## **Recomendações**

Recomendação 1: À CGFAT – Promover ações junto ao CODEFAT a fim de demonstrar a necessidade de esse Conselho regulamentar, enquanto gestor do FAT, por meio de Resoluções, 1) a forma de operacionalização dos recursos do FAT Constitucional; 2) o papel de cada ator envolvido nesse processo; 3) as diretrizes para aplicação desses recursos; e 3) os mecanismos de controle necessários ao acompanhamento pela CGFAT e pelo Conselho sobre a regularidade dessas aplicações e sua efetividade no tocante à geração de emprego e renda, por exemplo.

### **1.1.2.2 CONSTATAÇÃO**

**Não realização de ações de supervisão pela CGFAT no exercício 2015 e ausência de providências efetivas com vistas a promover seu aperfeiçoamento, mitigando as limitações de seu controle financeiro na validação dos dados emitidos pelos bancos.**

#### **Fato**

Com vistas a avaliar a efetividade das ações de supervisão executadas pelas unidades que acompanham a regularidade das aplicações com recursos do FAT, foram emitidas Solicitações de Auditoria (SA nº 201601924/001, itens 3 e 4 e 201601924/004, itens 1 a 5 e 9) para obtenção de informações relacionadas principalmente à elaboração de planejamento, utilização de procedimentos e manuais que auxiliem as equipes, como também o tratamento dado aos resultados dessas ações de supervisão.

No âmbito da gestão do FAT, as ações de supervisão são realizadas tanto pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT) quanto pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda (CGER), que integra a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), e incidem sobre as operações realizadas com recursos provenientes dos Depósitos Especiais, aplicados no âmbito de programas de geração de emprego e renda, em atendimento a diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).



Essas supervisões, executadas por intermédio de visitas técnicas às instituições financeiras e aos beneficiários financiados, objetivam averiguar a aderência dos contratos celebrados entre as partes interessadas às bases operacionais pactuadas nos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria-Executiva do CODEFAT, como também às diretrizes e regras estabelecidas por esse Conselho para cada Programa ou Linha de Crédito operacionalizada.

Nesse contexto e utilizando-se como fonte de informações a documentação que compõe os dossiês de financiamento, cabe à CGFAT verificar a regularidade dos itens relacionados à execução financeira, tais como: prazos, encargos, valores financiados, formas de recuperação e de cobrança de crédito, utilização do FUNPROGER, entre outros. Por outro lado, compete à CGER examinar: exigência de reciprocidade bancária; perfil do tomador de crédito; itens financiáveis e não financiáveis; documentos fiscais; garantias contratadas; quantidade de empregos gerados e/ou incremento na renda auferida; entre outros.

Quanto aos questionamentos apresentados, a CGFAT informou que não executou ações de supervisão no exercício de 2015, sobretudo por não dispor de quantitativo de pessoal e orçamento suficientes para a realização desse importante instrumento de acompanhamento, que integra a sua estrutura de controle operacional. Não obstante a falta de supervisões, cenário que também ocorreu no exercício 2014, a CGFAT relatou que é prática da unidade elaborar anualmente um planejamento para essas atividades, com exceção do exercício 2015, pois as limitações descritas já eram conhecidas no início do exercício e, portanto, decidiu-se não elaborar o planejamento.

Ademais, informou que utiliza o Sistema de Acompanhamento da Execução do PROGER – SAEP, de responsabilidade da CGER, para selecionar as operações de crédito a serem supervisionadas, no entanto, relatou que não há critérios institucionalizados para subsidiar esse processo de escolha. Também informou que não dispõe de manuais ou procedimentos formalizados que auxiliem sua equipe nesse trabalho, apenas *check lists* de apoio, especificando os itens que serão verificados e os documentos que devem ser disponibilizados aos técnicos para análise.

Por sua vez, a CGER encaminhou seu planejamento de supervisões devidamente aprovado pelos gestores da área (Nota Técnica nº 296/2015, de 20/4/2015), estabelecendo as cidades e o período em que as visitas seriam realizadas, assim como os Programas e/ou linhas de crédito que fariam parte do escopo e o custo associado a esses deslocamentos. Devido a limitações orçamentárias, a unidade somente conseguiu realizar supervisões em 27% das cidades programadas, a saber: Belo Horizonte/MG, Cuiabá/MT e Teresina/PI. Como resultado desse trabalho foram analisados 82 dossiês de operações de crédito e realizadas visitas a 7 beneficiários desses recursos, não sendo detectadas impropriedades relevantes.

Dentre os programas supervisionados, destacaram-se o PROGER Urbano Investimento, o PROGER Turismo, o FAT Taxista e o FAT Turismo, operacionalizados pelo Banco do Brasil, CAIXA e Banco do Nordeste. Em relação à utilização de procedimentos e/ou manuais, a unidade também informou que faz uso de *check lists* de apoio, a exemplo de como ocorre na CGFAT.

Revelam-se preocupantes os fatos mencionados tendo em vista o segundo ano consecutivo sem a realização de ações de supervisão pela CGFAT. Novamente a unidade atribuiu à falta de recursos orçamentários e à sua reduzida equipe como empecilhos para execução dessas ações. Além disso, cabe ressaltar que esse instrumento de acompanhamento operacional compõe o núcleo de controle implementado pela CGFAT, ao lado do acompanhamento financeiro e contábil, utilizados de forma integrada e complementar, com vistas a garantir a regularidade das aplicações custeadas com recursos do FAT.

Faz-se oportuno ressaltar que nas últimas oportunidades em que foram realizadas (até o exercício de 2013), as supervisões estavam voltadas especificamente para avaliações que



verificavam, por meio da análise dos dossiês de financiamentos, a aderência das regras pactuadas nos contratos celebrados entre as instituições financeiras operadoras e os beneficiários do crédito às bases operacionais fixadas nos planos de trabalho, notadamente as que definiam aspectos da execução financeira.

Embora relevante, cabe esclarecer que o referido escopo ainda não contempla avaliações que a própria CGFAT entende necessárias, uma vez que ainda não dispõe de procedimentos e pessoal capacitado que possibilitem a utilização dos sistemas contábeis e operacionais das instituições financeiras ou das respectivas bases de dados como instrumentos auxiliares no controle dessas operações, seja por meio de consultas diretamente nesses sistemas, extração de relatórios ou mesmo para realizar cruzamento de dados com outras bases, a fim de confirmar informações sobre as transações efetuadas.

Essa necessidade decorre do fato de a CGFAT não conseguir, no âmbito do seu controle financeiro, validar algumas das informações apresentadas pelos bancos sobre a movimentação financeira dos recursos alocados em Depósitos Especiais, por exemplo, a despeito de receber das auditorias internas e externas dos bancos conformidade da aplicação dos recursos do Fundo no âmbito do processo de Segregação de Contas do FAT. Nesse sentido e a fim de melhor contextualizar a importância dessa verificação, mostra-se oportuno descrever como ocorre esse controle financeiro.

Ao receber os dados sobre a movimentação desses recursos, por meio de extratos financeiros elaborados pelos bancos em formato autorizado pelo CODEFAT (fonte primária de informações financeiras), a CGFAT busca validá-los por meio de planilhas eletrônicas de controle, a fim de conferir: a) os repasses efetuados às instituições financeiras – com base nas liberações autorizadas pela Secretaria-Executiva do CODEFAT e na Programação de Depósitos Especiais; b) as taxas SELIC e TJLP extraídas do site do Banco Central do Brasil; e c) as regras de cálculo e apuração das remunerações devidas ao Fundo.

Ocorre que as informações sobre desembolsos e retornos desses recursos aos mutuários, que também são apresentadas no extrato financeiro, não são conferidas pela CGFAT por não dispor de meios que viabilizem essa validação, mantendo-se, desse modo, a característica de “natureza declaratória”. Vale destacar que essas informações impactam decisivamente na apuração da remuneração devida ao FAT, na medida em que o banco passa a remunerar por TJLP, taxa menos onerosa, quando disponibiliza o recurso ao mutuário (desembolso) e volta a remunerar pela SELIC, taxa mais onerosa, quando esse mesmo mutuário quita suas prestações (retorno), ou seja, se houver erro no controle e/ou no repasse dessas informações o banco poderá remunerar a menor o recurso do FAT nele aplicado.

Cabe ressaltar que a hipótese mencionada já ocorreu, sendo identificada pela CGU e consignada no seu Relatório de Auditoria de Gestão relativo ao exercício 2007, quando detectou que o BNDES passou a remunerar pela TJLP em detrimento da SELIC os recursos dos Depósitos Especiais a partir do momento em que os disponibilizou às instituições financeiras parceiras (operações indiretas) e não somente após serem repassadas ao beneficiário final, conforme prevê a legislação. Essa diferença de remuneração entre SELIC e TJLP resultou em um recolhimento complementar pelo BNDES ao FAT no montante de R\$ 171.594.718,35, em atendimento à recomendação da CGU e determinação do TCU (Acórdão nº 3.054/2009), somente efetuado em 7/2/2014.

O fato relatado externaliza o risco ao qual a CGFAT e, por conseguinte, o FAT está exposto, evidenciando a necessidade premente de essa unidade envidar esforços no sentido de aprimorar seus instrumentos de controle a fim de mitigar esse risco, embora já passados aproximadamente oito anos do momento em que tomou conhecimento dessa fragilidade ao ser informada sobre o referido relatório de auditoria desta CGU. Observou-se que nem com o escopo mais simplificado as ações de supervisão estão sendo realizadas, pelo simples fato de a CGFAT não dispor dos insumos essenciais para a execução dessas atividades.



Outra situação que deve ser levada em consideração na busca pela resolução desse problema diz respeito ao alcance limitado do instrumento de controle em comento, haja vista não ser aplicado no acompanhamento dos recursos do FAT Constitucional disponibilizados ao BNDES, que somaram aproximadamente R\$ 205,8 bilhões ao final de 2015 (80% do patrimônio do FAT), segundo informações extraídas do Relatório de Gestão do FAT – Exercício 2015.

## **Causa**

Reduzido número de servidores na equipe com a qualificação necessária à realização das ações de supervisão, assim como ao desenvolvimento de novos procedimentos com vistas à utilização dos sistemas contábeis e operacionais das instituições financeiras ou das respectivas bases de dados como instrumentos auxiliares de controle;

Insuficiência de recursos orçamentários para o custeio de despesas com diárias e passagens necessárias aos deslocamentos.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Após reunião de busca conjunta de soluções, na qual foi apresentado o Relatório Preliminar de Auditoria, a CGFAT manifestou-se, por meio do Ofício nº 610/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24/10/2016, com o objetivo de contribuir para o esclarecimento de algumas situações apresentadas no referido relatório.

## **Análise do Controle Interno**

Importa registrar que as manifestações apresentadas pela CGFAT buscaram estabelecer, com maior precisão, os papéis de todos os atores envolvidos no processo de gestão do FAT. Entretanto, cabe ressaltar que esta CGU promoveu os ajustes necessários, preservando principalmente sua linha de atuação focada na observância dos atos de governança praticados pelos agentes que integram os níveis decisórios mais elevados.

## **Recomendações**

Recomendação 1: À CGFAT – Mapear as competências necessárias à execução de cada atividade desenvolvida pela CGFAT no âmbito da gestão financeira do Fundo; as habilidades e conhecimentos técnicos de cada colaborador que atualmente trabalha nessa Coordenação-Geral; e as necessidades de capacitação visando compatibilizar as competências levantadas à capacidade técnica e operacional dos seus servidores;

Recomendação 2: À CGFAT – Envidar esforços junto ao CODEFAT e à Secretaria-Executiva do MTb com vistas a criar uma Ação Orçamentária própria para custear as despesas necessárias à realização de suas supervisões e de ações de capacitação ou possibilitar que a CGFAT utilize os recursos alocados na Ação Orçamentária nº 8617, do Programa 2071, denominada “Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do FAT”, acompanhado do respectivo reforço da dotação autorizada;

Recomendação 3: À CGFAT – Elaborar procedimentos de supervisão com base na utilização dos sistemas contábeis e operacionais das instituições financeiras ou das respectivas bases de dados como instrumentos auxiliares de controle;



Recomendação 4: À CGFAT – Formalizar, por meio de manuais ou procedimentos, todos os exames e rotinas executadas pela CGFAT no âmbito de suas atividades de acompanhamento e supervisão, assim como os critérios utilizados na seleção da amostra a ser supervisionada;

Recomendação 5: À CGFAT – Elaborar anualmente planejamento para as ações de supervisão, submetendo-o à aprovação das instâncias superiores e cientificando o CODEFAT, sobretudo quando da impossibilidade de sua execução nos termos planejados, quer seja por indisponibilidade de recursos humanos ou orçamentários/financeiros.

### 1.1.2.3 INFORMAÇÃO

#### Acompanhamento do processo de segregação de contas do FAT

##### Fato

O art. 9º da Lei 8.019, de 11/4/1990, estabelece que parte das disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em Depósitos Especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais, destinados a operações de crédito no âmbito dos programas de geração de emprego, trabalho e renda.

Para o exercício de 2015 foi autorizada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), por meio da Resolução nº 740, de 10 de dezembro de 2014, a alocação de até R\$ 3,7 bilhões em Depósitos Especiais. Cabe ressaltar que o montante desses recursos aplicados até o final de 2015 já perfazia o valor de R\$ 21.094.704,51.

Atualmente, encontram-se habilitadas a operacionalizarem recursos dos Depósitos Especiais as seguintes instituições financeiras:

- a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- b) Banco do Brasil (BB);
- c) Caixa Econômica Federal (CAIXA);
- d) Banco do Nordeste (BNB);
- e) Banco da Amazônia (BASA);
- f) Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Com o objetivo de auxiliar o acompanhamento sobre a aplicação desses recursos pelos órgãos de controle, como também pelos gestores do Fundo, determinou-se, por meio da Portaria Interministerial nº 367, de 20/10/2000, que as instituições financeiras segregassem em suas contabilidades os recursos do FAT dos demais recursos por elas operados. Atualmente, esse tema encontra-se regulamentado pela Resolução nº 680, de 15/12/2011, aprovada pelo CODEFAT, definindo quais documentos gerenciais ou contábeis deverão ser apresentados, prazos, papéis dos atores envolvidos nesse processo, como também penalidades para seu descumprimento.

A fim de avaliar o cumprimento do referido regramento, esta CGU buscou verificar se as instituições financeiras estão de fato segregando os recursos do Fundo em suas respectivas contabilidades e como a Coordenação-Geral de Recursos do FAT está acompanhando e fiscalizando todo esse processo.

Assim, foi solicitado à CGFAT todos os processos de segregação de contas, com vistas a avaliar os controles adotados por essa unidade no tocante à verificação da completude e tempestividade da documentação apresentada, como também da consistência dos dados



financeiros e contábeis registrados. Vale esclarecer que são instruídos dois processos para cada instituição financeira, sendo que um contempla documentos relacionados ao Plano de Contas e o outro Relatórios e Demonstrativos diversos.

Em complemento a essa solicitação, foram realizadas reuniões e entrevistas com os gestores do Fundo e sua equipe técnica, além de consultas aos sistemas de apoio que são utilizados pela CGFAT.

Inicialmente, faz-se oportuno esclarecer quais documentos são exigidos nesse processo de segregação de contas (art. 3º da Resolução Codefat nº 680/2011), a maneira como se encontram estruturados, assim como sua finalidade. Nesse contexto, é possível descrever a segregação de contas em duas grandes partes, sendo uma estática e a outra dinâmica.

A parte estática, assim denominada pelo fato de a documentação correlata ser apresentada, em regra, uma única vez ou quando houver atualizações, tem como seu principal documento o Plano de Contas que é utilizado pelo setor de contabilidade das instituições financeiras para orientar os seus respectivos registros contábeis. Essa parte da segregação consiste na obrigatoriedade de os bancos terem que adaptar seus planos de contas ao modelo estabelecido pela CGFAT.

Além do Plano de Contas, deve ser encaminhado o Quadro de Correlação, que relaciona as contas da instituição financeira às da CGFAT, e o Roteiro Contábil referente à movimentação desses recursos. Esses documentos devem ser encaminhados à CGFAT para que sejam aprovados, conforme determina o art. 4 da Resolução CODEFAT nº 680/2011.

Esses documentos são importantes no sentido de trazer uma maior transparência sobre a utilização dos recursos do Fundo, uma vez que após a execução dessa etapa, fica muito mais fácil a sua identificação nos relatórios/demonstrativos encaminhados e publicados pelas instituições financeiras, como o balanço patrimonial por exemplo.

Por sua vez, a parte dinâmica desse processo diz respeito à obrigatoriedade de as instituições financeiras encaminharem diversos relatórios e demonstrativos com periodicidades específicas, contendo informações sobre as operações realizadas em cada exercício financeiro para que sejam analisados e aprovados pela CGFAT.

Os relatórios e demonstrativos instituídos pelos normativos acima referenciados são:

- a) Demonstrativo das Aplicações do FAT (DAF), mensal;
- b) Relatório na forma de balancete, trimestral;
- c) Demonstrativo de Aplicações do FAT (DAF), anual;
- d) Relatório de Aplicações de Depósitos Especiais do FAT (RADE), anual;
- e) Balanço Patrimonial da Instituição Financeira, anual;
- f) Relatório de Auditoria Interna, anual; e
- g) Relatório de Auditoria Externa, anual.

Essas informações são utilizadas pela CGFAT no acompanhamento contábil e gerencial dos recursos do Fundo, sendo uma importante ferramenta utilizada no acompanhamento da execução das políticas de geração de emprego e renda.

Importa salientar que até o final 2015 a CGFAT não tinha aprovado a segregação de contas de diversos exercícios financeiros, sobretudo de 2009 a 2014. Essa situação decorreu do fato de a unidade não dispor naquela oportunidade de capacidade operacional para executar principalmente exames que avaliasse a consistência e confiabilidade das informações apresentadas, limitando-se, assim, a verificações sobre cumprimento de aspectos formais



fixados nos normativos que regulamentavam o tema, a exemplo da completude e tempestividade da documentação exigida.

Por outro lado, em 2016, houve um esforço por parte dessa Coordenação-Geral a fim de concluir a análise desses processos de segregação represados, levando-se em consideração, inclusive, os normativos vigentes à época da apresentação dos demonstrativos financeiros e/ou contábeis avaliados<sup>7</sup>.

Desse modo, observou-se nos processos examinados que após conclusão da análise dessa documentação a CGFAT aprovou a segregação de contas das seguintes instituições financeiras:

**Quadro 2:** Consolidação dos resultados das análises efetuadas pela CGFAT

Instituição Financeira	Exercícios avaliados	Resultado das análises	Notas Técnicas expedidas
BNDES	2009 a 2014	Aprovados com ressalvas	300, de 18/7/2016.
	2015	Aprovado	304, de 27/7/2016.
Banco do Brasil	2003 a 2015	Aprovado	299, de 18/7/2016.
BNB	2009 a 2014	Aprovados com ressalvas	301, de 18/7/2016.
	2015	Aprovados com ressalvas	311, de 5/8/2016
FINEP	2009 a 2014	Aprovados com ressalvas	35, de 25/7/2016.
	2015	Aprovado	306, de 29/7/2016.

Fonte: Processos de segregação de contas arquivados na CGFAT

Quanto às ressalvas indicadas, observou-se, no caso do BNDES, que estavam relacionadas aos relatórios de auditoria interna e independente emitidos, haja vista não atenderem plenamente às disposições da Resoluções CODEFAT n<sup>os</sup> 304/2002 (atualmente revogada) e 680/2011, de 6/11/2002 e 15/12/2011, respectivamente. No caso da FINEP, devido à necessidade de adequação contábil das contas do seu “Ativo” que possibilitasse a efetiva segregação dos recursos do FAT.

Em relação ao BNB, a ressalva conferida referiu-se à identificação pela CGFAT, nos balancetes analisados, de uma diferença a menor entre o saldo do “Ativo” e o do “Passivo Aplicado”. Essa diferença decorreu do fato de o banco ter reconhecido perdas em financiamentos concedidos e promovido a respectiva baixa na carteira de crédito registrada no “Ativo” sem efetuar a necessária transferência desses valores do “Passivo Aplicado” para o “Passivo Disponível”, o que ensejaria a remuneração dessa diferença pela SELIC, mais onerosa para o banco, e não mais pela TJLP. O BNB, por sua vez, entende que essa movimentação financeira somente ocorreria à medida que as parcelas inadimplidas atingissem seu vencimento.

Considerado o impasse gerado, submeteu-se essa controvérsia à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), vinculada à Advocacia Geral da União (AGU), após esgotadas as tentativas de negociação entre as assessorias jurídicas das partes envolvidas, entretanto, essa lide ainda permanece sem solução até a data de conclusão deste relatório.

No que diz respeito às demais instituições financeiras, a CGFAT detectou algumas impropriedades que inviabilizaram a conclusão da análise desses processos, conforme detalhado a seguir:

<sup>7</sup> Resolução CODEFAT n<sup>o</sup> 304/2002; Instrução Normativa da CGFAT n<sup>o</sup> 01/2002; Instrução Normativa da CGFAT n<sup>o</sup> 01/2007.



- CAIXA

A segregação de contas da Caixa Econômica Federal encontra-se pendente de aprovação, tendo em vista que não foram encaminhados todos os documentos necessários à segregação. Em novembro 2014, após repactuação de cronograma para todos os ajustes, o banco voltou a receber novos aportes de recursos oriundos do FAT. Todavia, esse cronograma não fora cumprido, suspendendo-se novamente o repasse de recursos.

Atualmente, a referida instituição encontra-se com seu Plano de Contas aprovado por meio do Parecer CODEFAT nº 004/2015, no entanto, ainda não enviou toda a documentação relativa ao exercício de 2015. Importa ressaltar que novo cronograma de regularização foi proposto à CGFAT.

- BASA

No que se refere a segregação de contas do Banco da Amazônia (BASA), estão pendentes de aprovação os processos relativos aos exercícios de 2009 a 2015. A CGFAT tem encaminhado diversos expedientes a essa instituição financeira solicitando ajustes em alguns demonstrativos e o encaminhamento dos relatórios de auditoria interna e externa para que seja finalizado o seu processo de segregação. Em que pese o banco ter encaminhado diversos documentos para regularizar essa situação, ainda restam pendências que inviabilizam a análise por parte da CGFAT.

A despeito de a CGFAT ter atualizado esse passivo de processos pendentes de análise conclusiva, verificou-se que os exames efetuados, notadamente sobre a consistência dos dados financeiros e contábeis, ainda necessitam de aperfeiçoamentos.

Os procedimentos utilizados consistem, principalmente, na realização de conciliação entre as informações registradas nos diversos demonstrativos apresentados, a exemplo dos DAF mensais e anuais com os Relatórios de Aplicações Financeiras (RADE), assim como entre o Relatório no formato de balancete e o Balanço Patrimonial, com vistas a identificar inconsistências e ou erros nos valores registrados.

Além dessas análises, a CGFAT avalia os resultados das auditorias internas e externas realizadas nas instituições financeiras, sobretudo no que diz respeito aos resultados desses trabalhos e à sua conformidade às exigências previstas em resoluções do CODEFAT.

Outra conferência efetuada ocorre ao se confrontar dados de alguns demonstrativos exigidos no processo de segregação de contas, tais como o RADE, em seu capítulo de Usos e Fontes, com os Extratos Financeiros, um dos principais documentos que dão suporte ao controle financeiro efetuado pela CGFAT e que não integra o rol de documentos exigidos na Segregação. Nesses extratos, encaminhados mensalmente pelos bancos, são apresentadas informações sobre os repasses efetuados às instituições financeiras, as taxas SELIC e TJLP utilizadas para remunerar os recursos dos Depósitos Especiais neles aplicados, os valores disponibilizados aos beneficiários (desembolsos) e devolvidos aos bancos quando quitam suas prestações (retornos), assim como as remunerações devidas ao FAT.

Embora o trabalho efetuado pela CGFAT durante a análise de todos esses processos tenha sido bastante minucioso e criterioso, essa unidade não dispõe de instrumentos que possibilitem a validação da maior parte das informações apresentadas, uma vez que os demonstrativos e relatórios encaminhados são elaborados pelos bancos com dados extraídos de seus sistemas contábil e financeiro.

Um dos exames realizados pela CGFAT e que evidencia a fragilidade mencionada diz respeito à conferência dos referidos extratos financeiros, uma vez que a área responsável não consegue validar as informações relacionadas aos “desembolsos” e “retornos” dos recursos aplicados, permanecendo, desse modo, essas informações com a característica de “natureza declaratória”.



Vale destacar que a falta de exatidão dessa movimentação financeira impacta decisivamente na apuração da remuneração devida ao FAT pelos bancos, na medida em que devem remunerar por TJLP, taxa menos onerosa, quando disponibiliza o recurso ao mutuário (desembolso) e volta a remunerar pela SELIC, taxa mais onerosa, quando esse mesmo mutuário quita suas prestações (retorno), ou seja, se houver erro no controle e/ou no repasse dessas informações o banco poderá remunerar a menor os recursos do FAT neles aplicados.

Conforme já mencionado em outro item deste relatório de auditoria, essa fragilidade, reconhecida pela própria CGFAT em reuniões realizadas com a equipe de auditoria, somente poderia ser minimizada com a realização de ações de supervisão in loco que contemplassem no seu escopo exames com base nos sistemas contábeis e financeiros utilizados pelos bancos, quer seja por meio de consultas das operações nos referidos sistemas, extração de relatórios ou mesmo utilizando-se da base de dados para efetuar testes e cruzamentos com outras bases.

#### **1.1.2.4 CONSTATAÇÃO**

**Declaração plena do Contador e Demonstrativos Contábeis emitidos para a UG “CGFAT” - quando deveriam se referir ao Órgão “FAT” e, no caso da Declaração, ser emitida com ressalvas por terem sido registradas no SIAFI restrições contábeis.**

##### **Fato**

Com o objetivo de avaliar a efetividade dos controles internos utilizados para garantir a confiabilidade das Demonstrações Contábeis do FAT, foi analisada a execução da rotina de “Conformidade Contábil”, à luz dos normativos emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os exames foram realizados por meio de análise das restrições contábeis efetuadas no Sistema de Administração Financeira (SIAFI), como também da verificação se essas restrições foram devidamente contempladas na Declaração do Contador, peça que integra o Relatório de Gestão do Fundo.

Faz-se oportuno esclarecer que a Declaração do Contador consiste na manifestação do profissional responsável pela contabilidade do FAT, vinculado à Setorial de Contabilidade do MTb, relativa à regularidade ou não das seguintes Demonstrações Contábeis: a) Balanço Patrimonial (BP); b) Balanço Orçamentário (BO); c) Balanço Financeiro (BF); d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e e) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). Ademais, cabe ressaltar que essas demonstrações consolidam os registros contábeis de todas as trinta e quatro Unidades Gestoras (UG) do Ministério que executam despesas custeadas com recursos do Fundo.

##### **1) Rotina de Conformidade Contábil**

Quanto à análise da rotina de “Conformidade Contábil”, observou-se que a Setorial Contábil do MTb executa diversos procedimentos com a finalidade de certificar os atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras e do Fundo. Esses procedimentos consistem principalmente na realização diária de consultas e verificações utilizando os principais sistemas governamentais, a saber: a) SIAFI Operacional; b) SIAFI Web; c) SIAFI Gerencial; d) Tesouro Gerencial; e) SICONV, f) SIASG, entre outros.

Dentre os procedimentos utilizados, destaca-se a transação do SIAFI Web denominada “Consulta Desequilíbrio de Equação de Auditor” (CONDESAUD). Essa funcionalidade possibilita identificar inconsistências decorrentes de registros equivocados de



operações no SIAFI ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis, sendo passíveis de restrições contábeis quando ocorrerem as seguintes hipóteses: i) caso as inconsistências identificadas não sejam corrigidas após notificação à unidade responsável pelo correspondente ajuste; ii) se as inconsistências possuam capacidade de impactar a confiabilidade dos Relatórios Financeiros e/ou Demonstrações Contábeis.

Outro instrumento que dá suporte à análise efetuada pela Setorial Contábil refere-se à “Conformidade de Registro de Gestão”, efetuada por cada Unidade Gestora, que consiste na certificação de que existem documentos hábeis que comprovam as operações realizadas.

A fim de verificar se a Setorial Contábil do MTb de fato registrou, no exercício 2015, as restrições contábeis para o FAT (Código SIAFI nº 38901), efetuou-se consulta ao SIAFI por meio da transação “Consulta Conformidade Contábil” (CONCONFCON). O resultado dessa verificação revelou que foram aplicadas restrições contábeis em todos os meses do referido exercício financeiro, contemplando as seguintes ocorrências:

**Quadro 3:** Restrições Contábeis atribuídas ao FAT ao longo de 2015

<b>Código da Restrição</b>	<b>Descrição</b>
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO
318	NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL
606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE
642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.
645	OUTROS - ATIVO PERMANENTE
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE
656	CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
657	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA
659	CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS
664	TERMO DE PARCERIA A LIBERAR COM VIG EXPIRADA
665	TERMO DE PARCERIA A COMPROVAR COM VIG. EXPIR.
666	TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIG EXPIRADA
671	TRANSF.VOLUNT. S/COMPROV. E NÃO ENV.P/INADIMP
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE
697	SALDO INVERTIDO - CLASSE 6
701	OUTROS - DESPESAS
707	SALDO INVERTIDO - CLASSE 8
712	OUTROS - RECEITA
713	SLDOS ALONG/INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS
754	SALDOS ALONG/INDEVIDOS- DEMONST.DISPONIBILID.
766	TERMO COOPERAÇÃO A LIBERAR - DATA EXPIRADA
767	TERMO COOPERAÇÃO A COMPROVAR - DATA EXPIRADA

Fonte: SIAFI Operacional

Importa ressaltar que grande parte dessas restrições dizem respeito a pendências relacionadas à gestão dos instrumentos de transferência sob a responsabilidade da SPPE (Convênios e Termos de Parceria, em sua grande maioria), Unidade que executa a maior parte dos recursos do FAT nas políticas finalísticas do MTb, com destaque para a falta de análise das correspondentes prestações de contas.



Diante dessa situação, questionou-se à Setorial de Contabilidade, por meio de Solicitação de Auditoria, sobre quais providências são adotadas para regularizar essas inconsistências. Em atendimento, foram encaminhados diversos documentos que evidenciam o envio de orientações às Unidades Gestoras e de reiteraões à SPPE para que regularizasse a mencionada situação, no entanto, sem nenhum efeito concreto, haja vista essas pendências ocorrerem recorrentemente a cada exercício.

Em complemento a essa verificação, efetuou-se consulta ao SIAFI Web, por meio da transação CONDESAUD, a fim de identificar ocorrências passíveis de restrição contábil e não registrada tempestivamente pela Setorial Contábil do MTb. Cabe esclarecer que para executar esse exame foram utilizados os parâmetros estabelecidos pela STN para o encerramento do exercício avaliado. Assim, apresentam-se os resultados obtidos, associados a inconsistências na Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP):

**Quadro 4:** Resultado da transação CONDESAUD para o mês de dezembro/2016

<b>Código da Equação</b>	<b>Nome da Equação</b>	<b>Restrição Contábil</b>
201	DVP - VPA total	749
202	DVP - VPD total	749
204	DVP - Contribuições	749
205	DVP - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	749
206	DVP - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	749
207	DVP - Transferências e delegações recebidas	-
209	DVP - Valorização e ganho com ativos e desincor. de passivos	749
210	DVP - Outras variações patrimoniais aumentativas	749
211	DVP - Pessoal e encargos	749
212	DVP - Benefícios previdenciários e assistenciais	749
213	DVP - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	749
215	DVP - Variações patrimoniais diminutivas financeiras	749
216	DVP - Transferências e delegações concedidas	-
217	DVP - Desvalorização e perda de ativos e incorp. de passivos	749
218	DVP - Tributárias	749
220	DVP - Outras variações patrimoniais diminutivas	749

Fonte: SIAFI Web

Questionada por não ter registrado a Restrição Contábil indicada pela mencionada transação, a Setorial Contábil responsável informou que essas inconsistências foram detectadas pelo fato de o SIAFI não ter executado, naquela oportunidade, o encerramento das células orçamentárias das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, contas de receitas e despesas, respectivamente, no momento da apuração do resultado do exercício. Ressaltou que se tratou de inconsistência do SIAFI e que ainda não foi corrigida pela STN. A fim de confirmar essa informação, foram efetuadas novas consultas ao mencionado Sistema relativas a outros Órgãos, com os mesmos parâmetros, sendo observadas as mesmas inconsistências.

## 2) Declaração do Contador

Conforme mencionado anteriormente, a Declaração do Contador é o documento em que o profissional de contabilidade manifesta-se sobre a regularidade ou não das Demonstrações Contábeis em determinado exercício.



No Manual editado pela STN, que contém normas e orientações para o encerramento do exercício, cabe ao Contador responsável pela Unidade Prestadora de Contas emitir declaração plena ou com ressalvas, de acordo com seu julgamento, com base nas Demonstrações Contábeis. Para a emissão da declaração devem ser considerados alguns critérios, dentre os quais:

- Análises efetivadas nos Demonstrativos Contábeis; e
- As restrições contábeis apontadas na conformidade do mês de dezembro.

Por meio da transação CONCONFCON, mencionada anteriormente, foi consultada a conformidade contábil do FAT referente a dezembro de 2015 e verificado que constavam as seguintes restrições aplicadas ao Fundo:

**Quadro 5:** Restrições ao FAT em dezembro de 2015.

<b>Código da Restrição</b>	<b>Descrição</b>
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO
318	NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL
606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE
642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE
656	CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
657	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA
659	CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS
665	TERMO DE PARCERIA A COMPROVAR COM VIG. EXPIR.
666	TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIG EXPIRADA

Fonte: SIAFI

Considerando que foram apontadas restrições contábeis na conformidade do mês de dezembro de 2015, a Declaração do Contador deveria ter sido emitida “Com Ressalvas” e contemplando os motivos que impediram a emissão da declaração plena.

Entretanto, ao analisar o Relatório de Gestão do FAT, exercício 2015, foi constatado que as Declaração de Contador e as Demonstrações Contábeis inseridas contemplavam os dados referentes à UG “CGFAT” (Código SIAFI nº 380916), quando deveriam contemplar as informações do respectivo Fundo (Código SIAFI nº 38901). Além disso a Declaração do Contador apresentada equivocadamente não contemplava informações sobre as restrições contábeis registradas no SIAFI, ou seja, foi apresentada como “Declaração Plena” ao invés de “Declaração Com Ressalvas”.

Assim, encaminhou-se à CGFAT a Solicitação de Auditoria SA nº 201601924/002, questionando sobre as falhas identificadas. Por meio do Ofício nº 460/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTb, de 28/7/2016, a Contadora responsável informou que por equívoco as demonstrações e a declaração se referiram apenas à Unidade Gestora 380916. Em complemento, a Setorial Contábil encaminhou novas Demonstrações Contábeis (em anexo) e nova Declaração do Contador (em anexo), sendo desta vez referentes ao FAT.

A despeito de ter sido verificada nos exames a aderência das atividades executadas pela Setorial de Contabilidade aos normativos da STN, sobretudo quanto à rotina da Conformidade Contábil, constataram-se fragilidades nos seus controles internos que não impediram o envio equivocado ao TCU da Declaração do Contador e das Demonstrações Contábeis como itens do Relatório de Gestão do exercício 2015.



O fato de o referido equívoco ter sido corrigido por meio do envio a esta CGU da documentação retificada não atenua o risco à confiabilidade das informações contábeis produzidas no âmbito da gestão do FAT, na medida em que comprometeu principalmente a pertinência e oportunidade das informações contábil-financeiras disponibilizadas. Nesse sentido, importa destacar que por terem sido disponibilizadas para consulta na internet, via site do TCU, no momento em que a CGFAT encaminhou o Relatório de Gestão do FAT (1º/7/2016), potenciais usuários podem ter feito uso dessas informações no seu processo decisório inadequadamente.

Considerando, portanto, os fatos relatados, verificou-se que essa Setorial Contábil embora possua controles estabelecidos, ainda não são suficientes para garantir a confiabilidade das Demonstrações Contábeis.

## **Causa**

Fragilidades nos mecanismos de controle adotados pela Setorial Contábil do MTb e da CGFAT que não identificaram a inclusão equivocada da Declaração do Contador e dos Demonstrativos Contábeis no Relatório de Gestão do FAT.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Após reunião de busca conjunta de soluções, na qual foi apresentado o Relatório Preliminar de Auditoria, a CGFAT manifestou-se, por meio do Ofício nº 610/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24/10/2016, com o objetivo de contribuir para o esclarecimento de algumas situações apresentadas no referido relatório.

## **Análise do Controle Interno**

Importa registrar que as manifestações apresentadas pela CGFAT buscaram estabelecer, com maior precisão, os papéis de todos os atores envolvidos no processo de gestão do FAT. Entretanto, cabe ressaltar que esta CGU promoveu os ajustes necessários, preservando principalmente sua linha de atuação focada na observância dos atos de governança praticados pelos agentes que integram os níveis decisórios mais elevados.

## **Recomendações**

Recomendação 1: À CGFAT – Instituir procedimentos de conferência sobre a regularidade das peças que compõe o Relatório de Gestão antes do seu envio ao TCU, sobretudo com vistas a garantir que se refiram ao Órgão “FAT” e, no caso da Declaração do Contador, que contemple ressalva quando registradas restrições contábeis no SIAFI;

Recomendação 2: À CGFAT – Estabelecer, mensalmente, rotina de consulta das conformidades contábeis registradas no SIAFI para as UG sob sua responsabilidade, por meio da transação “CONCONFCON”, a fim de providenciar a solução, junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas;

Recomendação 3: À SPOA – Envidar esforços junto à Setorial Contábil e Secretaria-Executiva do MTb a fim de se estabelecerem mecanismos de controle que garantam a correção tempestiva, pelas Unidades Gestoras, das correspondentes inconsistências registradas na Conformidade Contábil do SIAFI, sobretudo relacionadas às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE).



## 1.2 CONTROLES EXTERNOS

### 1.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

#### 1.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### **Avaliação sobre o cumprimento das metas do PPA 2012/2017 previstas para os Objetivos 0287 e 0289 do Programa Temático 2071 - Trabalho, Emprego e Renda.**

##### **Fato**

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou à CGU, por meio do Acórdão 4375/2016 – 1ª Câmara, de 5/7/2016, que em seu pronunciamento sobre as próximas contas do FAT apresentasse informações sobre o resultado da avaliação efetuada pelos gestores do Fundo acerca do cumprimento das metas previstas para os Objetivos 0287 e 0289 do Programa Temático 2071 (Trabalho, Emprego e Renda), referentes ao Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2012-2015.

Preliminarmente, importa esclarecer que os Programas Temáticos têm por finalidade organizar as agendas de governo pelos temas das Políticas Públicas a serem implementadas em um ciclo de quatro anos, com suas estratégias de implementação materializadas por intermédio de “Objetivos”, com metas quantitativas e qualitativas a eles associadas. Nesse sentido, faz-se oportuno reproduzir a descrição que consta no PPA para os Objetivos referenciados pelo TCU como escopo desta análise:

a) Objetivo 0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho;

b) Objetivo 0289 - Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda.

Objetivando-se levantar dados para subsidiar a referida análise, verificou-se no Relatório de Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), objeto desta auditoria, e da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), ambos referentes ao exercício 2015, as justificativas apresentadas pelos gestores do mencionado Programa Temático para o não atingimento das metas pactuadas, a fim de se avaliar a sua consistência, como também o potencial de eficácia das providências porventura indicadas para seu alcance no próximo ciclo do PPA.

Ademais, foram solicitados, por meio da Solicitação de Auditoria (SA 201601924/003, item 1) e de entrevistas, esclarecimentos adicionais sobre as manifestações apresentadas nos Relatórios de Gestão descritos, como também a respeito dos expedientes encaminhados ao TCU que versaram sobre o tema em análise (Nota Informativa nº 1.353/DEQ/SPPE/MTE, de 9/12/2015, e Memorando nº 3.166/2015/DES/SPPE/MTE, de 17/12/2015).

Faz-se oportuno ressaltar que para a realização deste exame também foi necessário recorrer ao Relatório de Gestão da SPPE, a fim de se obter informações sobre algumas metas que não foram consideradas pelos gestores do FAT no Relatório de Gestão do Fundo, por entenderem que não eram aderentes às suas atribuições e, portanto, estavam fora da sua governabilidade.

Com base nessas informações identificou-se, inicialmente, um distanciamento dos gestores do FAT, sobretudo do CODEFAT, desse processo de avaliação de desempenho das metas do PPA, na medida em que todas as solicitações de esclarecimentos são prontamente



repassadas às unidades finalísticas do Ministério do Trabalho (MTb), sobretudo a SPPE, e encaminhadas aos demandantes, sem que os referidos gestores apreciassem a consistência e possíveis consequências das informações produzidas para o sucesso das políticas públicas custeadas com recursos do FAT.

A seguir, será apresentada a consolidação dos dados relacionados ao desempenho das metas vinculadas aos Objetivos 287 e 289 do Programa 2071:

**Quadro 6:** Avaliação sobre o cumprimento das metas do PPA 2012/2015

<b>Objetivo 0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho.</b>				
<b>Nº da Meta</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Realizada</b>
1	Ampliar para 80% a taxa de cobertura para o Seguro-Desemprego sobre os demitidos sem justa causa	%	80	71,79
2	Ampliar para 97% a taxa de cobertura para o Abono Salarial	%	97	95,21
3	Aumentar para 5% a taxa de cobertura do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda na (re)inserção	%	5	3,3
4	Capacitar via Pronatec 100 mil trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego.	Trabalhador matriculado	100.000	197.933
5	Inserir 30% dos beneficiários de ações de qualificação no mundo do trabalho	%	30	22,3
6	Ampliar em 50% a oferta de cursos de qualificação social e profissional para trabalhadores atendidos na intermediação de mão de obra no âmbito do Sine, priorizando, em particular, as mulheres, afrodescendentes, jovens, pessoas com deficiência física e intelectual, pessoas com baixa escolaridade, trabalhadoras domésticas, público do Brasil sem Miséria, trabalhadores rurais, trabalhadores resgatados da condição análoga a de escravo.	%	50 (97.746 vagas ofertadas)	43,5 (84.936 vagas ofertadas)
7	Pré-matricular trabalhadores atendidos na intermediação de mão de obra em 100% das vagas ofertadas ao Pronatec Trabalhador.	%	100	20,7
<b>Objetivo 0289 – Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda</b>				
<b>Nº da Meta</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Realizada</b>
8	Aumentar em 15% o volume de microcrédito produtivo orientado concedido	%	15% ao ano	12,43
9	Atingir o número de 4.000.000 de trabalhadores beneficiados pela concessão de créditos das linhas do PROGER	Trabalhadores beneficiados	4.000.000	5.334.346

Fonte: Relatórios de gestão do FAT e SPPE

A fim de promover uma análise mais qualificada sobre os resultados apurados, optou-se por agrupar as metas do PPA em três grandes frentes de atuação do MTb, a saber: 1) metas associadas ao pagamento de benefícios aos trabalhadores, a exemplo do Seguro-



Desemprego (SD) e do Abono Salarial; 2) metas relacionadas a ações de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho, tais como a Qualificação Social e Profissional (QSP) e a Intermediação de Mão de Obra (IMO); e 3) metas voltadas a ações de fomento à participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda.

### **1) Metas associadas ao pagamento de benefícios aos trabalhadores**

No que diz respeito às metas vinculadas ao pagamento de benefícios (metas 1 e 2), observou-se que seus resultados ficaram abaixo do esperado ao final do período de apuração, embora, no caso do Abono Salarial, a taxa de cobertura tenha alcançado o índice de 95,21% (98,15% da meta fixada). O insucesso da taxa de cobertura do Seguro-Desemprego foi atribuído ao início da vigência das novas regras fixadas pela Medida Provisória 665/2014, convertida na Lei 13.134/2015, que estabeleceu critérios mais rígidos para a concessão desse benefício. Assim, verificou-se uma dissonância entre a finalidade da meta em comento (ampliação da cobertura do benefício) e o novo regramento implementado (restrição de acesso ao benefício).

Em virtude desse conflito, decidiu-se por não mais incluí-la no PPA 2016/2019. Essa mesma medida foi adotada para taxa de cobertura do Abono Salarial, haja vista que seu alcance depende diretamente da ação do trabalhador em comparecer ao agente pagador para efetuar o saque do benefício, independentemente de quaisquer medidas adotadas pelo MTb.

### **2) Metas relacionadas a ações de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho**

#### **2.1) Intermediação de Mão de Obra**

A meta sob análise refere-se à participação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda nas ações de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio da IMO (meta 3). O resultado levantado indicou um incremento de 3,3%, que corresponde a 66% da meta fixada. As justificativas apresentadas pelos representantes da área finalística para o insucesso da meta estão associadas à complexidade da implementação dessas ações, à limitação de pessoal e de orçamento, à inadequação do instrumento de “Convênio”, bem como à baixa capacidade de execução dos convenentes.

Com vistas a solucionar essas situações, foram indicadas as seguintes providências:

a) Elaboração de projeto de lei alterando o instrumento que contém as regras para repasse de recursos;

b) Elaboração da Portaria nº 194, de 3/9/2014, que dispõe sobre a forma de acompanhamento dos instrumentos de transferência pelos fiscais de convênio, e da Nota Técnica 363/2016/CSINE/DES/SPPE/MTE, que tratou da definição de nova metodologia para proposição e aferição de metas dos convênios e de novos indicadores de desempenho;

c) Reformulação do Portal Mais Emprego com divulgação nacional;

d) Projeto de padronização do Sine, contemplando: i) estrutura física e visual da rede de atendimento; ii) serviços ofertados ao cidadão; iii) manual de gestão; iv) cartilha de orientações sobre atendimentos; v) vídeos educativos voltados à orientação profissional; e vi) cartilha para os atendentes dos postos;

e) Encontros entre os convenentes da rede Sine com vistas ao levantamento de pontos críticos e de melhorias no âmbito do Sine.

Ao analisar as medidas descritas, observou-se que a estratégia de atuação do MTb está relacionada a quatro linhas de atuação: redefinição das regras de negócio; ampliação do número de usuários do Sine; padronização dos serviços prestados; e levantamento de pontos críticos.



Relativamente às regras de negócio (itens “a” e “b”), a principal iniciativa do Ministério consistiu na elaboração de um Projeto de Lei (PL) que redefine os mecanismos de execução das políticas públicas de emprego, trabalho e renda no âmbito do Sine.

Esse PL, cadastrado sob o número 5.278, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 12/5/2016 e traz como principal modificação a substituição da modalidade de repasse de recursos por meio do instrumento “Convênio” pela transferência “fundo a fundo”, sob o argumento de que essa última modalidade se adequaria melhor às características das despesas custeadas com esses recursos por terem natureza continuada.

Outros regramentos elaborados foram a Portaria nº 194, de 3/9/2014, e a Nota Técnica 363/2016/CSINE/DES/SPPE/MTPS, que disciplinam a forma de acompanhamento dos convênios pelos fiscais e a nova metodologia para proposição e aferição de metas dos convênios, respectivamente, ressaltando que Nota Técnica descrita ainda não entrou em vigência.

A despeito da relevância do tema regulamentado pelo mencionado projeto de lei, sem entrar no mérito da avaliação sobre qual o mais adequado mecanismo de repasse de recursos, não se vislumbra nessa medida potencial de induzir no curto e médio prazo o alcance da meta sob análise, sobretudo pelo fato de o referido projeto de lei tratar de diretrizes gerais do Sine, sua organização, atribuições e competências dos atores envolvidos, por exemplo. Importa ressaltar que esses assuntos demandarão um esforço complementar, principalmente por parte do MTb, com vistas a regulamentá-los, a fim de que possam produzir efeito concreto, sem contar a imprevisibilidade quanto ao momento em que esse arcabouço normativo entrará em vigor.

Nesse mesmo sentido avalia-se a eficácia das referidas Portaria e Nota Técnica, na medida em que não irão impactar diretamente no aumento da efetividade das ações de intermediação de mão de obra, por disciplinarem atividades intermediárias, voltadas ao acompanhamento e fiscalização da execução da política pública por parte dos gestores.

No tocante à reformulação do Portal Mais Emprego (item “c”), os gestores informaram que seu principal objetivo é a ampliação do número de trabalhadores que usam a web para acessarem os serviços prestados pelo Sine. Atualmente, estão disponíveis consultas sobre o andamento dos requerimentos de Seguro-Desemprego, informações a respeito do Abono Salarial e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), disponibilidade de cursos de qualificação e de vagas de emprego, sendo possível, nesse último caso, que o trabalhador faça sua auto-intermediação. Os representantes do MTb relataram, ainda, que outras funcionalidades foram demandadas à DATAPREV, empresa pública contratada pelo Ministério para o fornecimento de soluções de TI, no entanto, não disponibilizaram informações mais detalhadas sobre quais funcionalidades estavam sendo desenvolvidas e o cronograma de entrega.

Em relação ao projeto de padronização do Sine (item “d”), elaborado no âmbito de uma cooperação técnica entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o MTb com vistas a uniformizar a prestação dos serviços e a identidade visual do Sine, verificou-se que foram elaborados os seguintes produtos, de utilização já regulamentada pela Resolução CODEFAT nº 769, de 29/6/20169: i) Manual de Gestão do Sine; ii) Cartilha para o atendimento de Intermediação de Mão de Obra, Seguro-Desemprego e Qualificação Social e Profissional; iii) Cartilha para Orientação Profissional nos postos de atendimento do Sine; iv) Manual de programação arquitetônica dos postos de atendimento do Sine; v) Manual de uso da logomarca do Sine e vi) Vídeos destinados à orientação profissional, entrevista de emprego, qualificação profissional, empreendedorismo e importância da formalização.

Ao analisar os produtos resultantes dessa cooperação técnica, principalmente quanto ao seu conteúdo e objetivos, verificou-se que eles podem contribuir de forma efetiva



para o alcance da meta em comento, sobretudo por estarem voltados à melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão. As cartilhas e manuais auxiliarão no processo de capacitação dos atendentes dos postos do Sine, como também dos seus gestores, a fim de que os serviços possam ser prestados de uma forma padronizada. Já os vídeos institucionais possuem a finalidade de apresentar informações de interesse do trabalhador enquanto aguarda pelo atendimento nos postos. Por sua vez, a definição de uma identidade visual e de requisitos arquitetônicos contribuirão na construção de uma identidade para a Rede Sine, auxiliando na consolidação da marca, assim como na melhoria da produtividade por parte dos atendentes e do conforto para os trabalhadores em decorrência da implementação de uma infraestrutura mais adequada, principalmente para o atendimento às pessoas com deficiência.

A despeito dessas iniciativas, os gestores informaram que ainda não existe previsão para a sua implementação, tendo em vista a necessidade de se identificar as fontes de recursos necessárias ao seu custeio e de se mapear a atual capacidade instalada dos entes que integram a Rede Sine.

Outra variável que deve ser levada em consideração na implementação desse processo de padronização diz respeito ao alto índice de rotatividade dos atendentes do Sine, tendo em vista a fragilidade do seu vínculo com o ente federado conveniado, que em sua grande parte compõe essa força de trabalho com servidores comissionados, sujeitos à vontade política do governante do momento.

Quanto aos encontros entre os convenientes da Rede Sine (item “e”), que tem como objetivo o levantamento de pontos críticos e de oportunidades de melhoria, os gestores da área relataram que, embora não haja uma sistematização quanto à periodicidade e o registro desses resultados, essas reuniões têm se mostrado muito produtivas no sentido de identificar os problemas vivenciados por cada conveniente na execução das ações do Sine e de avaliar a viabilidade da implementação das propostas de melhorias apresentadas pelo MTb.

Faz-se oportuno ressaltar a necessidade de o MTb mapear e hierarquizar previamente os pontos críticos levantados, principalmente com vistas a priorizar as ações corretivas, haja vista que provavelmente os manuais e cartilhas elaboradas não contemplarão orientações e procedimentos que atendam todas as especificidades regionais.

## 2.2) Qualificação Social e Profissional

As metas em comento dizem respeito à execução das ações de Qualificação Social e Profissional (QSP) como instrumento de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho e encontram-se voltadas ao aumento do número de trabalhadores capacitados, como também do número de postos de trabalhos preenchidos a partir da realização desses cursos.

Importa ressaltar que no início do período de execução do PPA as ações de qualificação no âmbito das políticas de trabalho e emprego eram desenvolvidas por meio do Programa Nacional de Qualificação (PNQ), financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e operacionalizado mediante a celebração de convênios com estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos. No final de 2013 foi assinado um acordo de cooperação técnica entre o MTb e o Ministério da Educação (MEC), que instituiu a modalidade “Trabalhador” na esfera do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), passando a figurar como a principal estratégia governamental para qualificação de trabalhadores.

Com vistas a adequar seu instrumento de planejamento de médio prazo a essa nova realidade, o governo federal revisou o PPA, incluindo duas novas metas, a saber: i) Capacitar via Pronatec 100 mil trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego (meta 4); e ii) Pré-matricular trabalhadores atendidos na intermediação de mão de obra em 100% das vagas ofertadas ao Pronatec Trabalhador (meta 7), além da manutenção das metas associadas à ampliação do número de trabalhadores inseridos no mercado de trabalho após realizar ações de



capacitação (meta 5), bem como da oferta do número de cursos de qualificação aos trabalhadores atendidos na intermediação de mão de obra do Sine (meta 6).

Relativamente às metas inseridas a partir do Pronatec Trabalhador, observou-se, quando considerado como público alvo os “beneficiários do Seguro-Desemprego”, que os resultados superaram a meta pactuada em 98%, diferentemente do que ocorreu quando analisado o resultado para o público alvo “trabalhadores provenientes da intermediação de mão de obra”, haja vista ter alcançando apenas 20,7% da meta fixada.

A despeito desse desempenho, principalmente no caso do expressivo resultado da primeira meta, verifica-se que em termos práticos o evento quantificado não contribui de forma efetiva para se avaliar a evolução dos esforços empreendidos pelo gestor em busca dos objetivos do PPA ora examinados pela CGU, uma vez que só mensura o quantitativo de trabalhadores “pré-matriculados” ou “matriculados” nos cursos ofertados pelo Pronatec, não dispondo, desse modo, de informações sobre a conclusão desses cursos pelos trabalhadores. Questionados sobre essa situação, os gestores argumentaram que foge à governabilidade do MTb esse acompanhamento, sendo de responsabilidade do MEC.

No tocante à meta que trata da ampliação do número de trabalhadores beneficiários de cursos de qualificação inseridos no mercado de trabalho (meta 5), verificou-se que seu desempenho não foi satisfatório ao longo do período de avaliação, atingindo o índice de 22,3%, que corresponde a 74,3 % da meta fixada. Importa ressaltar que essa meta só foi aferida nos exercícios em que houve execução do PNQ (2012, 2013 e 2014, de forma residual), quando era possível extrair do sistema Mais Emprego informações sobre os alunos concluintes e confirmar sua inserção no mercado de trabalho por meio de verificações nas bases de dados governamentais (RAIS e CAGED).

Assim, como não há instrumento similar de gestão à disposição do MTb que possibilite a identificação de alunos concluintes de cursos do Pronatec e, por conseguinte, a verificação da inserção desses alunos no mercado de trabalho, segundo manifestações dos responsáveis pela gestão da qualificação profissional nesse Ministério, entende-se que esta meta também não contribui para avaliação dos objetivos do PPA sob análise.

Em relação à meta sobre a ampliação da oferta de cursos de qualificação para trabalhadores atendidos na intermediação de mão de obra (meta 6), observou-se que as apurações efetuadas pelo MTb indicaram a criação de 84.936 vagas no período, o que corresponde a 86,9% da meta fixada. Cabe ressaltar que esse resultado foi bastante influenciado pela execução do PNQ nos anos de 2012 a 2014, responsável pela abertura de 57.040 vagas (67%). Quanto à participação do Pronatec Trabalhador nesse resultado, verificou-se uma queda na oferta de vagas, passando de 20.116 (24%) em 2014 para 7.780 (9,2%) em 2015, não obstante a perspectiva gerada de incremento significativo na oferta de cursos com a criação dessa modalidade no final de 2013.

Faz-se oportuno destacar que os resultados apresentados não guardam correlação precisa com o evento que se pretendia medir, qual seja, o número de vagas ofertadas, haja vista o MTb ter levado em consideração na apuração o número de alunos concluintes, no âmbito do PNQ, e matriculados nos cursos do Pronatec Trabalhador, não aferindo, dessa forma, o esforço e a habilidade do Ministério em captar e disponibilizar oportunidades de capacitação ao seu público alvo.

Vale ressaltar, no caso do Pronatec Trabalhador, que em 2015 as vagas foram disponibilizadas aos diversos demandantes (MTb, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Combate à Fome e Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, por exemplo) de forma “compartilhada”, ou seja, as vagas ofertadas contemplavam necessidades apresentadas por todos os demandantes na etapa de pactuação. Assim, de um total de 226,8 mil vagas disponibilizadas, segundo informações prestadas pelo MEC, não é possível saber quantas



estavam associadas a demandas apresentadas pelo MTb, com base no levantamento efetuado pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego, Trabalho e Renda.

### **3) metas voltadas a ações de fomento à participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda.**

As metas abordadas neste item estão relacionadas a ações do MTb com vistas a incrementar o volume de recursos disponíveis para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e para o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER). No caso do PNMPO, os beneficiários são pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Já o PROGER, contempla desde profissionais liberais e agricultores familiares até micros, pequenas, médias e grandes empresas, dependendo do tipo da linha de crédito fomentada.

No tocante ao aumento do volume de recursos para o PNMPO (meta 8), meta não cumulativa e inserida no PPA em 2013, verificou-se que o resultado em 2015 ficou abaixo do esperado, alcançando o índice de 12,43% (83% da meta fixada) mesmo após sucessivas altas em 2013 (21,3%) e 2014 (16,19%). Cabe ressaltar que esse resultado foi impactado pela ausência de repasses dos recursos das subvenções econômicas por parte do Tesouro Nacional.

Quanto ao número de trabalhadores beneficiados pela concessão de crédito das linhas do PROGER (meta 9), observou-se que a meta foi superada em 33%, atingindo aproximadamente 5,3 milhões de trabalhadores. Cabe destacar que contribuiu para esse resultado deliberação do CODEFAT que priorizou a aplicação dos recursos dos Depósitos Especiais nas linhas de crédito focadas em Micro e Pequenas Empresas, segmento empresarial que mais gera empregos.

Levando-se em conta o que foi apresentado, observou-se que a avaliação efetuada pelo gestor sobre o desempenho das metas do PPA 2012/2015 priorizou, sobretudo, a indicação de eventos que impactaram negativamente o correspondente resultado, em detrimento de uma avaliação crítica suportada em medidas mitigadoras desses eventos.

Nesse contexto, cabe destacar manifestação do gestor sobre o desempenho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no processo de (re)inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, na medida em que além de identificar as causas para o insucesso da meta, estabeleceu medidas saneadoras, embora ainda não seja possível vislumbrar quanto tempo será necessário para que os benefícios porventura advindos sejam materializados, a exemplo da aprovação legislativa de um novo marco regulatório e da implementação do projeto de padronização do Sine elaborado em parceria com o BID.

Por outro lado, agora no âmbito da qualificação social e profissional - outra importante vertente da política ativa do MTb, ao lado da intermediação de mão de obra, verificou-se que o evento quantificado por meio de suas metas (trabalhadores “pré-matriculados” ou “matriculados”) não contribui de forma efetiva para se avaliar a evolução dos esforços empreendidos pelo gestor em busca dos objetivos estabelecidos no PPA, inviabilizando, desse modo, a obtenção de informações sobre os concluintes dos cursos e, por conseguinte, quais foram inseridos no mercado de trabalho.

Conclui-se, portanto, com base nos exames efetuados que a atividade de monitoramento das políticas públicas custeadas com recursos do FAT ainda necessita de aperfeiçoamento, fazendo-se necessário a adoção de uma estratégia alternativa para implementação das medidas indicadas, considerando principalmente a imprevisibilidade quanto à aprovação do projeto de lei mencionado, como também a redefinição das metas para avaliar o desempenho das ações de qualificação social e profissional, haja vista não serem apropriadas à aferição dos Objetivos do PPA e, por conseguinte, não subsidiarem o gestor das informações necessárias no seu processo de tomada de decisão.



## 2 GESTÃO OPERACIONAL

### 2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 2.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação dos indicadores utilizados pelos gestores do FAT

##### Fato

Conforme estabelecido pela Portaria SEGECEX/TCU nº 33/2010, indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Nesse sentido e objetivando-se avaliar a qualidade e suficiência dos indicadores de desempenho utilizados pela gestão do FAT, verificou-se, com base nas informações apresentadas no item 2.5 do Relatório de Gestão do Exercício de 2015, se os indicadores escolhidos estão aderentes notadamente aos seguintes requisitos estabelecidos pela Corte de Contas em sua Decisão Normativa nº 147, de 11/11/2015, Item 3, Anexo II: a) completude; b) utilidade e c) mensurabilidade.

Assim, apresentam-se, de forma consolidada, as principais características dos indicadores utilizados pelos gestores do FAT como instrumentos auxiliares no processo de avaliação do desempenho da gestão dos recursos sob sua responsabilidade:

**Quadro 7:** Indicadores de desempenho utilizados na gestão do FAT

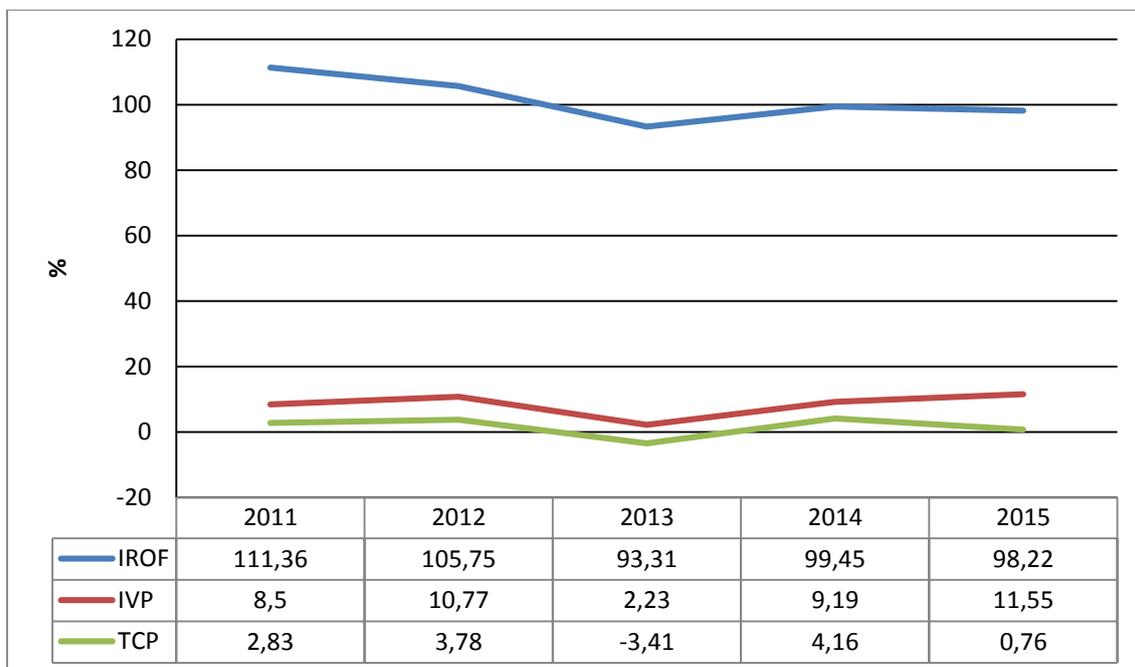
Indicador	Descrição do Indicador	Elementos da Fórmula	Fórmula	Utilização do indicador
Índice de Realização das Receitas Orçamentárias do FAT (IROF)	Capacidade de cobrir os custos para execução das ações dos programas custeados pelo FAT	$\sum RR$ : Somatório das receitas orçamentárias realizadas; $\sum OP$ : Somatório das receitas orçamentárias programadas (estimativas)	$IROF = \frac{(\sum OR / \sum OP) \times 100}{100}$	Eficiência
Índice de Variação do Patrimônio do FAT (IVP)	Indicador da formação de Patrimônio do Fundo	VP <sup>1</sup> : Valor do saldo do patrimônio, posição de dezembro do ano em análise; VP <sup>2</sup> : Valor do saldo do patrimônio, posição de dezembro do ano anterior.	$IVP = \frac{[(VP^1 / VP^2) - 1] \times 100}{100}$	Eficácia
Taxa de Crescimento do Patrimônio do FAT (TCP)	Demonstra os impactos da gestão financeira do Fundo em relação às taxas de inflação.	IVP: Índice de variação do patrimônio do FAT; PInf: Principais indicadores de inflação (IGP-DI, IGP-M, INPC e IPCA)	$TCP = (IVP - Pinf)$	Efetividade

Fonte: Relatório de Gestão do FAT – Exercício 2015

Em complemento às informações descritas, importa reproduzir em seguida os resultados dos referidos indicadores apurados pela gestão do Fundo no período compreendido entre os anos de 2011 e 2015, segundo extrações efetuadas nos Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios financeiros:



**Gráfico 5:** Resultado dos indicadores utilizados pela gestão do FAT



Fonte: Relatórios de Gestão do FAT – Exercícios 2011 a 2015

Em análise às informações apresentadas observou-se, relativamente ao requisito da “completude”, que os indicadores utilizados representam de forma adequada as características da situação que se pretendia monitorar, haja vista contemplar tanto aspectos do desempenho da execução financeira do orçamento, quanto da evolução do patrimônio do Fundo, considerando, inclusive, os efeitos inflacionários.

Quanto ao pressuposto da “utilidade”, verificou-se que os resultados apurados subsidiaram os gestores no seu processo decisório, sobretudo no exercício 2015, na medida em que sinalizou, por exemplo, a necessidade de demandar ao Tesouro Nacional novos aportes de recursos para cobrir as despesas programadas para o pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, tendo em vista um decréscimo de 7,05% no ingresso de receitas, quando comparadas com o exercício anterior, influenciada principalmente pela frustração na arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

No que diz respeito à “mensurabilidade”, que corresponde à viabilidade efetiva de se medir a situação de interesse da gestão, percebe-se que os indicadores utilizados são dotados de confiabilidade, acessibilidade e economicidade, haja vista possuir como fonte de dados o Sistema Integrado de Informações Financeiras (SIAFI), as demonstrações contábeis, e os índices oficiais de inflação, informações, portanto, confiáveis, de fácil acesso e de baixo custo para sua obtenção. Entretanto, quanto se avalia os indicadores sob o aspecto da “comparabilidade”, verificou-se uma baixa amplitude no tocante à escala temporal de apresentação dos resultados, uma vez que o Relatório de Gestão avaliado somente compara os resultados de 2015 com os do ano anterior, limitando, dessa forma, avaliações mais completas e consistentes sobre tendências e comportamentos da situação que se quer acompanhar.

Embora demonstrado que os indicadores se encontram satisfatoriamente instituídos e operacionalizados pelos gestores da CGFAT, observou-se que ainda estão restritos à aferição do desempenho da execução financeira do Fundo, ou seja, não foram estabelecidas métricas que possibilitem avaliar, por exemplo, o efeito da aplicação dos recursos geridos sobre a criação de postos de trabalho ou de oportunidade de geração de renda.

Apesar de a CGFAT ter sido eleita pelo TCU como Unidade Prestadora de Contas do FAT, as informações por ela apresentadas devem contemplar principalmente aspectos



voltados aos atos de gestão de responsabilidade do CODEFAT, gestor do Fundo segundo dispõe o art. 19 da Lei nº 7.998/1990. Nesse sentido e considerando que cabe ao Conselho definir as estratégias para aplicação dos recursos do FAT, também é de sua responsabilidade estabelecer as diretrizes para o monitoramento e avaliação do desempenho do Fundo, adotando as medidas corretivas necessárias quando se verificar riscos de os objetivos dessas estratégias não serem alcançados. Assim, com base nesse pressuposto, é que se identifica a necessidade de se estabelecerem novas métricas de aferição do desempenho dos programas e ações custeadas com recursos do FAT, que não se restrinjam somente ao desempenho econômico-financeiro.

Embora no Relatório de Gestão conste a informação de que o gerenciamento das receitas e das aplicações financeiras do Fundo cabe à CGFAT e o dos programas e ações finalísticas à SPPE, essas unidades exercem seu papel como agentes delegados pelo CODEFAT, cabendo ao Conselho definir instrumentos de controle necessários para mitigar possíveis desvios decorrentes dos atos por eles praticados, a exemplo de indicadores para avaliar o desempenho da gestão.

Importa ressaltar, nessa mesma linha, entendimento do TCU, exarado no Acórdão 4.375/2016 – 1ª Câmara, ao determinar que esta CGU se manifestasse no âmbito das contas do FAT e não da SPPE sobre o resultado de avaliação do cumprimento das metas previstas para os Objetivos 287 e 289, do Programa 2071 – principal programa finalístico custeados pelo FAT e executado pela SPPE – referentes ao quadriênio 2012/2015, conforme já abordado no Item 1.2.161 deste relatório.

## **2.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

### **2.1.2.1 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de providências efetivas por parte dos atores responsáveis pela governança do MTb e do FAT com vistas a garantir a entrega tempestiva do SIGFAT, tendo em vista o transcurso de aproximadamente quatorze anos após o início do seu desenvolvimento.**

#### **Fato**

A CGFAT, subordinada à Secretaria Executiva do MTb, tem a missão de zelar pela aplicação dos recursos financeiros do FAT através de atividades específicas de planejamento, coordenação, orientação, acompanhamento e controle das atividades de programação e execução orçamentária e financeira com recursos do Fundo.

Essas atividades pressupõem o tratamento e o controle de uma série de dados, que devem ser organizados de forma a gerar informações úteis aos gestores. Assim, em 2002, iniciou-se no âmbito do MTb o desenvolvimento de um sistema que traria mais segurança e agilidade à gestão dos recursos do FAT, nomeado Sistema de Informações Gerenciais do FAT (SIGFAT).

A despeito da relevância de um sistema como esse para a gestão dos recursos do FAT, atividade que envolve grande fluxo de dados entre o Ministério e as instituições financeiras parceiras, o SIGFAT ainda não se encontra em condições de utilização. Desse modo, buscou-se avaliar no presente trabalho o processo de desenvolvimento do sistema desde sua conceituação, de forma a tentar identificar os principais gargalos que impediram e/ou têm impedido sua disponibilização

O impulso inicial para a concepção do SIGFAT data de abril de 2002, após conclusão do trabalho de uma consultoria contratada pelo MTb para o “Mapeamento, Análise e Redesenho dos Processos Críticos da Coordenação-Geral de Recursos do FAT”. Dentre os



resultados do trabalho, a consultoria concluiu pela necessidade de desenvolvimento de um sistema informatizado para gestão dos recursos do FAT.

Em 13 de agosto de 2002, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e Tecnologia (CGDIT), atualmente designada Coordenação-Geral de Informática (CGI), emitiu o “Relatório de Planejamento para o Desenvolvimento do Projeto CGFAT”, com o propósito de apresentar os trabalhos realizados na etapa de planejamento para a construção do sistema, quando foram levantadas as principais funcionalidades desejadas e definido o cronograma do projeto. Até então, a unidade utilizava como sistema de controle o software “Contabilidade do FAT” (CONTA FAT), conforme explica a Nota Informativa nº 054/2008-CGFAT/SPOA/SE/MTE dirigida à Secretaria-Executiva do Ministério.

Dentre os benefícios almejados com o desenvolvimento do SIGFAT destacam-se: o aprimoramento da gestão e do controle dos processos; maior transparência às informações do FAT; auxílio à tomada de decisões; servir como instrumento para o cumprimento da missão do FAT. Diante desse contexto, as principais funções idealizadas para o SIGFAT foram:

- a) Possibilitar a importação automatizada de informações de sistemas externos;
- b) Apoiar a elaboração de projeções de receitas e despesas (curto e longo prazo);
- c) Realizar conciliação dos extratos bancários;
- d) Gerar e acompanhar autorizações para pagamento;
- e) Controlar os recursos aplicados junto às instituições financeiras nas contas de Depósitos Especiais e do Extramercado;
- f) Monitorar a utilização dos recursos;
- g) Receber e enviar solicitações de abertura de contas
- h) Possibilitar a criação de regras vinculadas às diversas normas;
- i) Acompanhar a execução orçamentária;
- j) Geração e emissão de relatórios e gráficos de apoio a decisão;
- k) Permitir a análise da Execução Financeira.

De forma a atender às necessidades identificadas na etapa planejamento do projeto, o SIGFAT foi desenhado para dispor de sete módulos, a saber: 1) Módulo Captura; 2) Módulo Apoio; 3) Módulo Estimativa/Projeção; 4) Módulo Receita e Despesa; 5) Módulo Movimentação Financeira; 6) Módulo Conciliação; 7) Módulo Instrumentos Reguladores.

O desenvolvimento do sistema ficou a cargo da CGDIT, atual CGI, em parceria com a Politec, empresa contratada pelo Ministério para desenvolvimento de soluções em tecnologia. De acordo com o cronograma inicial, o desenvolvimento do sistema compreenderia (desde a reunião inicial, passando pela fase de construção até a homologação) o período de 18/11/2002 a 16/12/2003, ou 282 dias úteis.

O prazo inicialmente proposto não foi cumprido, ultrapassando em muito os 282 dias estimados. Mais de dois anos após a previsão inicial de entrega do SIGFAT, em 2006, a CGU apresentou o Relatório de Auditoria nº 175633, referente à Auditoria Anual das Contas do FAT do exercício de 2005, abordando o atraso no desenvolvimento do SIGFAT, e recomendou ao Secretário-Executivo do CODEFAT que acompanhasse e monitorasse o cronograma de melhorias no sistema, definindo um prazo máximo para entrega do produto em condições de utilização.

A despeito da recomendação da CGU e da repactuação de um novo prazo, observou-se que em 2010, cerca de quatro anos após o relatório da CGU e mais de sete anos depois do prazo inicial definido para entrega do sistema, o SIGFAT ainda não apresentava



condições de homologação. Dentre as justificativas apresentadas para o atraso na entrega da demanda, destaca-se a mudança da empresa contratada para desenvolvimento do sistema. Em 1º/4/2008, a empresa responsável pelo projeto do SIGFAT passou a ser a INDRA, vencedora do processo licitatório ocorrido em 2008 para prestação de serviços de tecnologia da informação por meio de fábrica de software.

Cumpram-se destacar a realização, em 2010, de auditoria informal sobre o SIGFAT por uma equipe destacada pelo presidente do CODEFAT, conforme ata da reunião realizada pelo Conselho em 10/02/2010. A auditoria evidenciou problemas na realização de cálculos e fórmulas do sistema.

Isso posto, observou-se que em 2011 ocorreu a primeira entrega de um produto no âmbito do projeto do SIGFAT. Foi assinado pela CGFAT e pela CGI (antiga CGDTI), em 01/12/2011, o “Termo de Homologação e Aceite” sobre a opção “Depósito Especial”, referente ao módulo “Movimentação Financeira”, que representa um dos sete módulos previstos para o SIGFAT. Percebe-se, portanto, que se tratou de uma entrega parcial.

Ocorre que, no decorrer da efetiva utilização do módulo disponibilizado, a CGFAT verificou a existência de algumas falhas, fato que motivou o envio do Memorando nº 101/2012-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 28/3/2012, à CGI relatando os problemas encontrados e sugerindo ajustes e melhorias.

Em resposta, a CGI encaminhou o Memorando nº 508/2012, de 16/4/2012, alegando ser normal o surgimento da necessidade de ajustes no sistema com seu uso e que, nesses casos, deve ser aberta ordem de serviço para manutenção evolutiva e corretiva do produto. Assim, a CGI abriu processo administrativo e encaminhou à CGFAT minuta da respectiva ordem de serviço, para assinatura.

Por meio do memorando CGFAT nº 191/2012, de 15/06/2012, a CGFAT devolve o processo e a ordem de serviço à CGI, alegando tratar-se de correções dentro do mesmo processo de desenvolvimento e que compete apenas à CGI e Politec a resolução do problema. Em 21/07/2012, conforme Memorando CGI nº 893/2012, encaminhado à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) e ao CODEFAT, a CGI informa a necessidade de participação da CGFAT no processo de execução da manutenção evolutiva, citando dispositivos da IN 04/2010.

Surge, portanto, um impasse entre CGFAT e CGI, que não entram em acordo quanto ao tipo de procedimento que deve ser adotado para adequação do SIGFAT nem quanto à obrigatoriedade da assinatura de um representante da CGFAT na ordem de serviço.

Esse impasse, iniciado em 2012, perdurou até meados de 2016, quando a CGFAT indicou os fiscais, enquanto área requisitante da solução de TI, por meio do Memorando nº 445/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTb, de 7/7/2016, evidenciando, desse modo, um primeiro passo para reverter esse cenário de estagnação ora tratado. Em que pese a adoção somente em 2016 dessa medida, verificou-se atuação pouco efetiva por parte das instâncias superiores envolvidas, em especial a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), a Secretaria-Executiva do MTb e o CODEFAT, na busca por uma solução, embora sempre tenham tomado ciência dessa situação. Frise-se que desde então uma série de documentos foram trocados entre CGFAT e CGI sobre o SIGFAT, com o devido conhecimento das instâncias superiores citadas.

Não obstante a existência do referido impasse quanto ao desenvolvimento do SIGFAT, observou-se que em 21/3/2014 foi assinado o “Termo de Recebimento Definitivo” referente a uma parcela do SIGFAT. Constatou-se, entretanto, que apenas CGI e INDRA assinaram o documento não constando assinatura da CGFAT. Ocorre que a Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI/MP, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TI no Poder Executivo Federal, dispõe em seu Art. 25, inciso III, alínea h, que o “Termo de



Recebimento Definitivo” para fins de encaminhamento para pagamento deve conter assinatura do Gestor do Contrato e do Fiscal Requisitante do Contrato. A Instrução Normativa define, em seu Art. 2º, inciso VII, o Fiscal Requisitante do Contrato como “o servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação”. Conclui-se, portanto, que no Termo de Recebimento Definitivo deveria constar assinatura de algum representante da CGFAT – Área Requisitante da Solução – o que não ocorreu.

A assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” precede o processo de pagamento pelo serviço. Assim, em 28/04/2014, a CGI emitiu o Memorando nº 266/2014/CPS/CGI//SPOA/SE/MTE para a Divisão de Administração, Orçamentária e Financeira – DAOF, encaminhando para fins de pagamento: 1) a Nota Fiscal nº 1094, de 24/03/2014, no valor de R\$ 114.498,60 (referente ao Contrato nº 19/2008 – celebrado com a INDRA e com vigência de 01/04/2008 a 01/07/2014), pela prestação de serviços referentes ao mês dezembro de 2012; 2) o Relatório de Acompanhamento Contratual, referente ao desenvolvimento do SIGFAT na modalidade fábrica de software; e 3) demais documentos para realização do pagamento.

Cumprido frisar que no Relatório de Acompanhamento Contratual elaborado pelo gestor do contrato, consta, no Item VI, o registro de que “o serviço do sistema SIGFAT foi prestado de forma satisfatória e está em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas - MDS/MTE, bem como aderente às cláusulas contratuais pactuadas entre o MTb e a empresa Politec Tecnologia da Informação S/A.”

A despeito do envio em 2014 dessa documentação pelo gestor do contrato para fins de pagamento, até a conclusão do presente trabalho o SIGFAT permanecia sem utilização, perdurando o impasse existente entre CGFAT e CGI, em especial quanto à responsabilidade e à assinatura da ordem de serviço para realização das correções.

Quanto às tratativas referentes ao SIGFAT ocorridas no exercício de 2015, gestão que está sendo avaliada neste relatório, destaca-se a menção feita na 130ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 27/5/2015, sobre a ausência de sistema informatizado para controle do patrimônio financeiro do FAT, encontrando-se em desenvolvimento pela área de informática do MTb, desde 2002. Frente ao exposto, um dos conselheiros cogitou a abertura de apuração sobre o caso, sugerindo, ainda, que o Conselho encaminhasse uma moção ao Ministro do Trabalho solicitando que o assunto fosse sanado no menor prazo possível. Verificou-se, entretanto, que a moção não foi encaminhada, não havendo evidências da adoção de quaisquer outras providências por parte do Conselho desde então.

Já em 2016, constatou-se que após questionamento desta CGU, o processo do SIGFAT voltou a ser discutido no âmbito do MTb. Em 13/07/2016, a CGI, a CGFAT e a empresa contratada INDRA reuniram-se no intuito de promover a retomada das atividades de desenvolvimento do sistema, conforme ata da reunião assinada entre as partes e conforme Memorando nº 467/2016/CGI/SPOA/SE/MTb, de 26/07/2016. Como resultado, as partes definiram que a INDRA irá analisar toda a documentação produzida durante a fase de desenvolvimento do SIGFAT, devendo elaborar uma nota técnica expondo sua análise a respeito da viabilidade de aproveitamento do que foi executado até o momento.

Diante do exposto, pode-se observar a existência de algumas situações que prejudicaram e que ainda podem prejudicar o desenvolvimento e a disponibilização do SIGFAT, a saber: (a) a dificuldade das empresas contratadas em desenvolver o sistema de forma tempestiva e satisfatória; e (b) dificuldades de entendimento entre os atores envolvidos e falta de direcionamento/orientação das instâncias superiores na busca de uma solução para o impasse criado entre CGFAT e CGI.



Quanto à dificuldade das empresas contratadas para desenvolver o sistema – Politec, num primeiro momento, e posteriormente a INDRA, ambas monitoradas pela CGI – tem-se como evidência o grande lapso temporal entre o planejamento dos requisitos do sistema (2002) e a entrega do primeiro produto desenvolvido (2011). Ademais, o primeiro e único produto apresentado até hoje representa um submódulo (chamado “Opção”) de apenas um dos sete módulos previstos para o SIGFAT. Apesar de representar apenas uma parcela do que inicialmente foi concebido para o SIGFAT, a “Opção” disponibilizada revelou a existência de alguns erros durante sua utilização que inviabilizaram sua utilização, além de terem motivado o surgimento do já citado impasse entre CGFAT e CGI.

No tocante ao envolvimento dos atores responsáveis pela implantação do sistema e gestão do FAT, sobretudo SPOA, Secretaria-Executiva do MTb e CODEFAT, era de se esperar que essas instâncias superiores tomassem algum tipo de providência mais efetiva visando a solução definitiva do referido conflito entre a CGFAT e a CGI, ainda mais por se tratarem de discussões infrutíferas sobre o atendimento de aspectos formais relacionadas ao prosseguimento da demanda e principalmente pela relevância do SIGFAT no sentido de garantir a segurança, confiabilidade e agilidade das atividades de gestão dos recursos do FAT. Logo, verificou-se claramente que os mencionados atores que integram o núcleo de governança do MTb e do FAT não agiram tempestivamente com vistas a direcionar e orientar a gestão dessa contratação de TI, assegurando, dessa forma, o alcance dos objetivos inicialmente pretendidos, em que pese terem sido oportunamente comunicados sobre os problemas ora tratados.

Assim, entraremos no ano de 2017, após ter iniciado o processo de desenvolvimento do sistema SIGFAT em 2002, sem ter sequer um submódulo (Opção) do sistema em funcionamento. Ademais, em 24/6/2016 foi publicado despacho do Ministro do Trabalho determinando que, num prazo de 120 dias, fosse aberto certame licitatório para suprir o objeto do Contrato n° 25/2014, celebrado junto à INDRA para desenvolvimento de soluções de TI em sistema de fábrica de software – contrato esse que engloba o serviço de desenvolvimento do SIGFAT. Essa situação surge como mais um obstáculo à disponibilização suficiente e tempestiva do SIGFAT, haja vista a existência de riscos relacionados à descontinuidade (ex: aumento de custos, perda de informações) caso a transição não seja realizada de forma adequada e com o devido planejamento.

Conclui-se, portanto, que além de buscar mitigar os problemas históricos que acometeram o processo de desenvolvimento do SIGFAT, os gestores devem atuar tanto no sentido de mapear outros riscos que possam afetar a disponibilização do sistema no futuro, a exemplo do novo certame licitatório que será realizado pelo MTb para contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento de soluções em TI, quanto na resolução de questões apontadas neste relatório e que requerem maiores esclarecimentos, tais como o envio de documentação autorizando o pagamento no valor de R\$ 114.498,60 e a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo sem a anuência de representante CGFAT, área requisitante da mencionada solução de TI.

## **Causa**

Insuficiente atuação dos atores que integram o núcleo de governança do MTb, especialmente o SPOA, Secretário-Executivo do MTb e CODEFAT, com vistas a solucionar os problemas e conflitos advindos da gestão do processo de desenvolvimento do SIGAT quando tomaram conhecimento;

Deficiência do CODEFAT, enquanto gestor do FAT, no monitoramento dos resultados do desenvolvimento do SIGFAT, haja vista não ter adotado providências mais efetivas no sentido de exigir dos responsáveis pelo processo de contratação dessa solução de TI a entrega tempestiva do produto conforme pactuado.



## **Manifestação da Unidade Examinada**

Após reunião de busca conjunta de soluções, na qual foi apresentado o Relatório Preliminar de Auditoria, a CGFAT manifestou-se, por meio do Ofício nº 610/2016 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24/10/2016, com o objetivo de contribuir para o esclarecimento de algumas situações apresentadas no referido relatório.

## **Análise do Controle Interno**

Importa registrar que as manifestações apresentadas pela CGFAT buscaram estabelecer, com maior precisão, os papéis de todos os atores envolvidos no processo de gestão do FAT. Entretanto, cabe ressaltar que esta CGU promoveu os ajustes necessários, preservando principalmente sua linha de atuação focada na observância dos atos de governança praticados pelos agentes que integram os níveis decisórios mais elevados.

## **Recomendações**

Recomendação 1: À SPOA – Conduzir a retomada do desenvolvimento do SIGFAT, atuando como facilitador nesse processo e subsidiando, quando demandado, as unidades interessadas, principalmente o CODEFAT, mediante a apresentação de informações tempestivas;

Recomendação 2: À SPOA – Apresentar ao CODEFAT o resultado das últimas reuniões realizadas entre CGI, CGFAT e a empresa desenvolvedora do SIGFAT para retomada do desenvolvimento do referido sistema;

Recomendação 3: À SPOA – Apresentar, a cada reunião do CODEFAT, informe sobre o estágio em que se encontra o desenvolvimento do SIGFAT;

Recomendação 4: À SPOA – Levantar os pagamentos efetuados no âmbito do desenvolvimento do SIGFAT, avaliando sobretudo sua aderência aos produtos entregue, assim como se foram seguidas as formalidades estabelecidas nos normativos correlatos, principalmente a Instrução Normativa SLTI nº 4/2010;

Recomendação 5: À SPOA – Elaborar diagnóstico sobre o atual estágio de desenvolvimento do SIGFAT, avaliando a viabilidade de prosseguimento desse projeto;

Recomendação 6: À SPOA - Exigir que a INDRA apresente o Plano de Transição para os sistemas sob sua responsabilidade, principalmente o SIGFAT, conforme dispõe o art. 35 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11/9/2014.

## **2.1.3 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

### **2.1.3.1 CONSTATAÇÃO**

**Divergência média de R\$ 4,7 bilhões a menor entre os valores do patrimônio total do FAT apresentados no Relatório de Gestão e Boletins de Informações Financeiras e os registrados nos Balanços Patrimoniais relativos aos exercícios de 2011 a 2015.**

### **Fato**



Ao consultar os dados do Patrimônio do FAT que consta no Quadro 35 “Evolução patrimonial, de 2011 a 2015”, do Relatório de Gestão, constatou-se que os valores apresentados divergem dos respectivos Balanços Patrimoniais, resultando numa diferença a menor de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões para o exercício de 2015, por exemplo. Os itens patrimoniais que apresentaram divergências em seus valores são: Extramercado, Empréstimos aos BNDES, Depósitos Especiais, Demais Itens, e Patrimônio Total, conforme dispõe a seguinte tabela comparativa entre os valores do Balanço Patrimonial e do Relatório de Gestão:

**Tabela 4:** Comparativo entre os valores patrimoniais do FAT apresentados no Relatório de Gestão e no Balanço Patrimonial

(Valores em milhões)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>Itens</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Extramercado <sup>8</sup>	27.248,91	32.986,15	25.268,15	29.402,65	32.119,96
Empréstimo ao BNDES <sup>9</sup>	121.778,25	137.706,56	155.743,89	174.608,63	199.996,38
Depósitos Especiais <sup>10</sup>	33.362,11	30.649,43	27.839,47	24.032,39	21.094,70
Imobilizado	220,47	213,96	223,39	230,35	240,33
Demais Itens <sup>11</sup>	9.314,75	10.385,06	5.988,08	8.080,05	10.329,32
<b>Total do Balanço Patrimonial (1)</b>	<b>191.924,49</b>	<b>211.941,16</b>	<b>215.062,98</b>	<b>236.354,07</b>	<b>263.780,69</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b>					
<b>Itens</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Extramercado	26.611,53	32.871,09	25.268,15	29.402,65	32.003,73
Empréstimo ao BNDES	125.218,37	141.214,81	159.382,98	178.683,48	205.899,73
Depósitos Especiais	33.362,11	30.649,43	27.839,40	24.029,59	21.094,70
Imobilizado	220,47	213,96	223,39	230,35	240,33
Demais Itens <sup>12</sup>	44,28	488,87	137,59	32,43	15,4
<b>Total do Relatório de Gestão (2)</b>	<b>185.456,76</b>	<b>205.438,16</b>	<b>212.851,51</b>	<b>232.378,50</b>	<b>259.253,89</b>
<b>DIVERGÊNCIA (2-1)</b>	<b>-6.467,73</b>	<b>-6.503,00</b>	<b>-2.211,47</b>	<b>-3.975,57</b>	<b>-4.526,80</b>

Diante da referida divergência, encaminharam-se à CGFAT questionamentos, sendo esclarecido, inicialmente, que não eram considerados todos os itens do Balanço Patrimonial para subsidiar à apuração da evolução do patrimônio do Fundo ao longo dos anos. A seguir, serão avaliadas as justificativas apresentadas por essa Coordenação-Geral para cada item indicado na Tabela anterior:

No que diz respeito à divergência dos valores do Item “Extramercado”, a unidade informou que se deve ao tempo necessário entre a saída do recurso financeiro da conta bancária do FAT nos últimos dias úteis do exercício, normalmente proveniente de remunerações pagas pelas instituições financeiras e que transitam pela Conta Única do Tesouro, para a conta da

<sup>8</sup> No Siafi a conta contábil equivalente a essa denominação é Aplicações Financeiras;

<sup>9</sup> No Siafi a conta contábil equivalente a essa denominação é Empréstimos Concedidos (Longo Prazo);

<sup>10</sup> No Siafi a conta contábil equivalente a essa denominação é Depósitos Especiais do FAT;

<sup>11</sup> Somatório dos valores “Em Caixa” e “Em Trânsito” para o Relatório de Gestão;

<sup>12</sup> Demais itens patrimoniais excluídos os anteriores.



aplicação financeira do “Extramercado”, somente creditada no primeiro dia útil do ano subsequente (créditos em trânsito).

Desse modo e considerando regramento estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Banco Central, a CGFAT considera, para fins de elaboração dos seus relatórios gerenciais, o saldo existente na conta de aplicação financeira do “Extramercado”, sobretudo para manter consonância com as informações apresentadas pelo Banco do Brasil (Administrador do fundo de investimento) em sua contabilidade.

Em relação ao “Empréstimo ao BNDES”, foi informado que o valor apontado no Relatório de Gestão se refere à soma do “principal” com o provisionamento mensal dos correspondentes rendimentos a serem recolhidos semestralmente. Importa ressaltar, conforme esclarecimentos apresentados pela CGFAT, que o mencionado provisionamento passou a ser adotado em atendimento à determinação do TCU, exarada por meio do Acórdão nº 415/2007 – Plenário (Processo nº TC-018.988/2005-0), a fim de compatibilizar os valores contabilizados no Passivo do Banco ao Ativo do FAT.

Contudo, o registro desse provisionamento no Relatório de Gestão e Boletins de Informações Financeiras pela CGFAT como parte do “principal” no item patrimonial “Empréstimo ao BNDES” não é o mais adequado, haja vista que se trata da apropriação de uma receita de remuneração a ser transferida diretamente para o Extramercado (Aplicações Financeiras) quando da sua efetiva realização, devendo, portanto, ser registrada em item patrimonial específico conforme consignado nos Balanços Patrimoniais do Fundo, sem prejuízo do atendimento da referida determinação do TCU.

Relativamente à divergência nos valores dos “Depósitos Especiais”, a CGFAT informou que decorreu de diversos ajustes em virtude de repasses financeiros efetuados pelo Banco do Brasil a título de remunerações recolhidas a menor e de multas, em atendimento à recomendação desta CGU emitida no âmbito da Auditoria Anual de Contas que avaliou a gestão do exercício de 2012.

A despeito de as divergências referidas tratarem dos principais itens patrimoniais do FAT, existem outros que compõem o seu patrimônio e que não foram considerados pela CGFAT em seus relatórios gerenciais. Na metodologia adotada, essa Coordenação-Geral, no momento de consolidar as informações patrimoniais no item “Outros Valores”, utilizou somente os recursos contabilizados em “Imobilizado”, “Em Caixa” e “Em Trânsito”, deixando de considerar outros itens patrimoniais a exemplo do “Estoque” e do “Ativo Intangível”.

Diante do exposto, verificou-se que a CGFAT deixou de considerar alguns itens que também compõem o Patrimônio do Fundo no Relatório de Gestão e nos Boletins de Informações Financeiras, elaborando, portanto, demonstrativos e informações gerenciais que não espelham, da forma mais adequada, a evolução patrimonial do FAT ao longo dos anos, a exemplo do Quadro 35, do Relatório de Gestão, resultando um saldo patrimonial em média R\$ 4,7 bilhões a menor nos últimos cinco anos.

## **Causa**

Inobservância, na apuração da evolução patrimonial do FAT, do valor total do Patrimônio do Fundo registrado no Balanço Patrimonial.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Após reunião de busca conjunta de soluções, na qual foi apresentado o Relatório Preliminar de Auditoria, a CGFAT manifestou-se, por meio do Ofício nº 610/2016 –



CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24/10/2016, com o objetivo de contribuir para o esclarecimento de algumas situações apresentadas no referido relatório.

## **Análise do Controle Interno**

Importa registrar que as manifestações apresentadas pela CGFAT buscaram estabelecer, com maior precisão, os papéis de todos os atores envolvidos no processo de gestão do FAT. Entretanto, cabe ressaltar que esta CGU promoveu os ajustes necessários, preservando principalmente sua linha de atuação focada na observância dos atos de governança praticados pelos agentes que integram os níveis decisórios mais elevados.

### **Recomendações**

Recomendação 1: À CGFAT – Segregar, no Relatório de Gestão e Boletins de Informações Financeiras, o valor registrado no item patrimonial “Empréstimo ao BNDES” em “principal” e “apropriação de remunerações”, a fim de torná-lo compatível com o Balanço Patrimonial do FAT;

Recomendação 2: À CGFAT – Demonstrar, no Relatório de Gestão e Boletins de Informações Financeiras do FAT, os valores ainda não compensados referentes às aplicações financeiras no Extramercado;

Recomendação 3: À CGFAT – Adotar o valor do Patrimônio Total, constante no Balanço Patrimonial, para elaboração das informações no Relatório de Gestão e Boletins Financeiros do FAT.

## **3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **3.1 MOVIMENTAÇÃO**

#### **3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL**

##### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

### **Avaliação da Gestão de Recursos Humanos**

#### **Fato**

Em 2015, por ocasião da auditoria realizada sobre a gestão do FAT – Exercício 2014, foi avaliada a suficiência da força de trabalho alocada no âmbito da CGFAT, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

À época, observou-se que o número de colaboradores alocados na CGFAT, unidade responsável pela gestão financeira do FAT, vinha reduzindo de forma contínua com o passar dos anos – de 34 pessoas em 2008 para 19 em 2014. Em análise ao Relatório de Gestão do FAT – Exercício 2015, constata-se que no último exercício a quantidade de colaboradores se manteve em 19, demonstrando que a Coordenação conseguiu reter seu pessoal, contrariando a tendência de anos anteriores. Por outro lado, esse número indica que a CGFAT não foi capaz de alocar novas pessoas de forma a atender as necessidades da área que, segundo o Relatório de Gestão do FAT, carece de colaboradores com qualificação nas áreas contábil, econômica e financeira.

A necessidade de servidores com conhecimentos específicos pode ser suprida, em princípio, via contratação ou por meio da capacitação dos colaboradores que compõe a equipe. Quanto à contratação de pessoal, a despeito da significativa redução do número de servidores



alocados na CGFAT de 2008 até 2015, esse tipo de demanda depende de muitos fatores, haja vista a escassez de pessoal tratar-se de uma queixa recorrente dentre as diversos setores e departamentos do MTb. Assim, além da dificuldade em conseguir a aprovação para a realização de um certame para contratação de novos servidores ou a disponibilização de cargos para contratação de servidores sem vínculo, a CGFAT deve ainda possuir elementos e argumentos sólidos quanto à sua necessidade, de forma a ser contemplado em detrimento a outros departamentos.

Verificou-se em 2015 que a unidade emitiu o Memorando nº 173/2015, de 8/6/2015, ao setor de recursos humanos no MTb, apresentando alguns argumentos sobre a necessidade de novos colaboradores na CGFAT. A resposta dada pela área responsável pela gestão dos recursos humanos foi a mesma de exercícios anteriores – que a demanda será considerada em conjunto com as demandas das diversas áreas do MTb, a depender da aprovação de um novo concurso público para provimento de vagas. Considerando o atual contexto político e econômico, é improvável que essa demanda seja atendida em curto prazo, além de não existirem garantias de que a CGFAT será contemplada caso o certame seja aberto.

Por outro lado, a capacitação dos servidores é algo mais palpável, que não depende de tantos fatores externos para sua concretização. A capacitação pode partir de iniciativa dos próprios servidores ou ser encorajada pelo gestor da área ou pelo próprio órgão, havendo inclusive alternativas gratuitas, a despeito das dificuldades encontradas pelos seus gestores devido à significativa redução no seu quadro de pessoal nos últimos anos, exigindo que se dedicassem também à execução de ações operacionais.

Em relação à capacitação dos servidores, a CGFAT informou via Ofício nº 528/2016-CGFAT/SPOA/SE/MTb, de 14/9/2016, sobre uma iniciativa empreendida em 2015 para disponibilizar cursos de capacitação específicos aos servidores da área (Economia Monetária e Financeira e Mercado de Crédito) A iniciativa, entretanto, restou frustrada devido a restrições orçamentárias impostas pelo Ministério.

Percebe-se, portanto, que a CGFAT alega necessidade urgente de pessoal para que possa desempenhar suas funções de forma satisfatória, principalmente devido a carência de pessoas com conhecimentos em economia e contabilidade, conforme destacado no Relatório de Gestão do FAT. Todavia, observa-se que essa necessidade dificilmente será suprida no curto prazo, com a chegada de novos colaboradores. Assim, percebe-se que a unidade deve buscar alternativas para conseguir melhores resultados com a equipe que tem à disposição, como o incentivo à capacitação de seus colaboradores, mesmo com as restrições impostas pelo Ministério.



Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 201601924  
(Demonstrações Contábeis e Declaração do  
Contador relativos ao FAT)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>15.349.374.677,51</b>		<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>65.736.001.544,67</b>	
Ordinárias	123.524.246,91		Ordinárias	3.348.840.866,83	
Vinculadas	15.767.038.058,42		Vinculadas	62.387.160.677,84	
Educação			Educação		
Seguridade Social (Exceto RGPS)	166.367.866,54		Seguridade Social (Exceto RGPS)	28.866.176.016,00	
Operação de Crédito			Operação de Crédito		
Alienação de Bens e Direitos			Alienação de Bens e Direitos		
Transferências Constitucionais e Legais			Transferências Constitucionais e Legais		
Previdência Social (RGPS)			Previdência Social (RGPS)		
Doações			Doações		
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	15.121.540.898,31		Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	33.001.925.107,78	
Outros Recursos Vinculados a Fundos	479.129.293,57		Outros Recursos Vinculados a Fundos	519.059.554,06	
Demais Recursos			Demais Recursos		
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-541.187.627,82				
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>111.021.433.689,98</b>		<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>61.761.074.512,60</b>	
Resultantes da Execução Orçamentária	109.608.377.394,72		Resultantes da Execução Orçamentária	60.671.704.261,91	
Cota Recebida			Cota Concedida		
Repasso Recebido	48.937.021.113,09		Repasso Concedido	347.980,28	
Sub-repasso Recebido	60.671.356.281,63		Sub-repasso Concedido	60.671.356.281,63	
Recursos Arrecadados - Recebidos			Recursos Arrecadados - Concedidos		
Valores Diferidos - Baixa			Valores Diferidos - Baixa		
Valores Diferidos - Inscrição			Valores Diferidos - Inscrição		
Correspondência de Débitos			Correspondências de Créditos		
Cota Devolvida			Cota Devolvida		
Repasso Devolvido			Repasso Devolvido		
Sub-repasso Devolvido			Sub-repasso Devolvido		
Independentes da Execução Orçamentária	1.413.056.295,26		Independentes da Execução Orçamentária	1.089.370.250,69	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	1.407.875.309,27		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	318.404.513,01	
Demais Transferências Recebidas	5.123.149,08		Demais Transferências Concedidas	123.149,08	
Movimentação de Saldos Patrimoniais	57.836,91		Movimento de Saldos Patrimoniais	770.842.588,60	
Movimentações para Incorporação de Saldos			Movimentações para Incorporação de Saldos		
Aporte ao RPPS	-		Aporte ao RPPS	-	
Aporte ao RGPS	-		Aporte ao RGPS	-	
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>4.864.940.097,51</b>		<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>1.038.408.998,04</b>	
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	17.134.610,79		Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.022,04	
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.912.902.848,85		Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.038.139.807,88	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255.060,36		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255.060,36	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.934.647.577,51		Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.107,76	
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento			Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	3.789,08	
Restituições a Pagar			Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		
Passivos Transferidos			Pagamento de Passivos Recebidos		
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.628,26		Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 27/07/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Arrecadação de Outra Unidade			Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	6.318,68	-
Varição Cambial			Varição Cambial	-	-
Valores para Compensação			Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito			Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX			Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão			Demais Pagamentos	-	-
Demais Recebimentos	2.934.643.949,25				
Saldo do Exercício Anterior	29.435.080.860,67		Saldo para o Exercício Seguinte	32.135.344.270,36	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.435.080.860,67		Caixa e Equivalentes de Caixa	32.135.344.270,36	-
<b>TOTAL</b>	<b>160.670.829.325,67</b>		<b>TOTAL</b>	<b>160.670.829.325,67</b>	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>15.349.374.677,51</b>	<b>-44.269.061.281,49</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>46.285.690.700,00</b>	<b>46.285.690.700,00</b>	<b>598.644.880,26</b>	<b>-45.687.045.819,74</b>
Contribuições Sociais	46.285.690.700,00	46.285.690.700,00	598.644.880,26	-45.687.045.819,74
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.581.095.160,00</b>	<b>3.581.095.160,00</b>	<b>4.772.995.026,82</b>	<b>1.191.899.866,82</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.581.095.160,00	3.581.095.160,00	4.772.995.026,82	1.191.899.866,82
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receitas Agropecuárias</b>	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
<b>Receitas Industriais</b>	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>8.144.239.578,00</b>	<b>8.144.239.578,00</b>	<b>8.741.460.616,26</b>	<b>597.221.038,26</b>
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.607.410.521,00</b>	<b>1.607.410.521,00</b>	<b>1.230.274.154,17</b>	<b>-371.136.366,83</b>
Multas e Juros de Mora	337.689.552,00	337.689.552,00	2.406.160,86	-335.281.391,14
Indenizações e Restituições	375.680.104,00	375.680.104,00	1.233.768.434,96	858.088.330,96
Receita da Dívida Ativa	894.040.865,00	894.040.865,00	-	-894.040.865,00
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	97.558,35	97.558,35
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>15.349.374.677,51</b>	<b>-44.269.061.281,49</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>15.349.374.677,51</b>	<b>-44.269.061.281,49</b>
<b>DÉFICIT</b>			<b>50.386.626.867,16</b>	<b>50.386.626.867,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>59.618.435.959,00</b>	<b>65.736.001.544,67</b>	<b>6.117.565.585,67</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	<b>1.571.213.779,00</b>	<b>1.571.213.779,00</b>	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	1.571.213.779,00	1.571.213.779,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.638.048.768,00</b>	<b>49.199.703.129,00</b>	<b>48.643.861.049,81</b>	<b>46.759.553.533,51</b>	<b>46.742.760.754,36</b>	<b>555.842.079,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	47.638.048.768,00	49.199.703.129,00	48.643.861.049,81	46.759.553.533,51	46.742.760.754,36	555.842.079,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.710.753.014,00</b>	<b>18.715.512.432,00</b>	<b>17.092.140.494,86</b>	<b>17.063.545.162,31</b>	<b>17.063.203.330,67</b>	<b>1.623.371.937,14</b>
Investimentos	79.176.994,00	80.576.994,00	35.662.746,86	7.067.414,31	6.725.582,67	44.914.247,14
Inversões Financeiras	18.631.576.020,00	18.634.935.438,00	17.056.477.748,00	17.056.477.748,00	17.056.477.748,00	1.578.457.690,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>66.348.801.782,00</b>	<b>67.915.215.561,00</b>	<b>65.736.001.544,67</b>	<b>63.823.098.695,82</b>	<b>63.805.964.085,03</b>	<b>2.179.214.016,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>66.348.801.782,00</b>	<b>67.915.215.561,00</b>	<b>65.736.001.544,67</b>	<b>63.823.098.695,82</b>	<b>63.805.964.085,03</b>	<b>2.179.214.016,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>66.348.801.782,00</b>	<b>67.915.215.561,00</b>	<b>65.736.001.544,67</b>	<b>63.823.098.695,82</b>	<b>63.805.964.085,03</b>	<b>2.179.214.016,33</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.115.948,22</b>	<b>1.333.185.868,27</b>	<b>1.018.490.772,29</b>	<b>1.015.853.975,21</b>	<b>304.465.744,97</b>	<b>100.982.096,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	88.115.948,22	1.333.185.868,27	1.018.490.772,29	1.015.853.975,21	304.465.744,97	100.982.096,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.049.778,44</b>	<b>33.184.981,38</b>	<b>23.017.995,33</b>	<b>22.285.832,67</b>	<b>234.090,93</b>	<b>18.714.836,22</b>
Investimentos	8.049.778,44	33.184.981,38	23.017.995,33	22.285.832,67	234.090,93	18.714.836,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>96.165.726,66</b>	<b>1.366.370.849,65</b>	<b>1.041.508.767,62</b>	<b>1.038.139.807,88</b>	<b>304.699.835,90</b>	<b>119.696.932,53</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.074.919,61</b>	<b>60.629,92</b>	<b>4.022,04</b>	<b>2.063.818,76</b>	<b>67.708,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 27/07/2016	PÁGINA 4
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Outras Despesas Correntes	2.074.919,61	60.629,92	4.022,04	2.063.818,76	67.708,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.589,00</b>	-	-	<b>25.589,00</b>	-
Investimentos	25.589,00	-	-	25.589,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.100.508,61</b>	<b>60.629,92</b>	<b>4.022,04</b>	<b>2.089.407,76</b>	<b>67.708,73</b>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Demais Investimentos Permanentes	13.117,69	13.117,69			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
<b>Imobilizado</b>	<b>240.328.037,42</b>	<b>230.354.093,36</b>			
Bens Móveis	231.770.149,77	222.673.886,72			
Bens Móveis	241.664.490,56	230.393.665,07			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.299.337,62	-7.719.778,35			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-595.003,17	-			
Bens Imóveis	8.557.887,65	7.680.206,64			
Bens Imóveis	8.557.887,65	7.680.206,64			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>5.528.096,51</b>	<b>2.716.394,77</b>			
Softwares	4.811.770,09	2.000.068,35			
Softwares	4.811.770,09	2.000.068,35			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	716.326,42	716.326,42			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	716.326,42	716.326,42			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.209.980.212,61</b>	<b>236.354.074.812,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>263.209.980.212,61</b>	<b>236.354.074.812,00</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>53.780.693.901,81</b>	<b>57.050.470.805,65</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.000.310.145,61</b>	<b>4.556.361.545,59</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>209.429.286.310,80</b>	<b>179.303.604.006,35</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>7.526,83</b>	<b>-2.857.485.585,72</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>260.209.662.540,17</b>	<b>234.655.198.852,13</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>1.856.244,84</b>	<b>1.122.331,30</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>876.679.014,31</b>	<b>1.043.390.336,11</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2015	2014		2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	1.856.244,84	1.122.331,30	Execução dos Atos Potenciais Passivos	876.679.014,31	1.043.390.336,11
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	221.685,78	221.685,78	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	446.332,84	350.645,52	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	633.317.344,54	883.314.782,30
Direitos Contratuais a Executar	1.188.226,22	550.000,00	Obrigações Contratuais a Executar	243.361.669,77	160.075.553,81
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.856.244,84</b>	<b>1.122.331,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>876.679.014,31</b>	<b>1.043.390.336,11</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-116.482.408,51
Recursos Vinculados	50.896.866.164,71
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-927.268.067,06
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	51.824.134.231,77
<b>TOTAL</b>	<b>50.780.383.756,20</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

	2015	2014
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>19.771.310.467,62</b>	<b>-</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>129.305.711.005,36</b>	<b>-</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>15.349.374.677,51</b>	<b>-</b>
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	598.644.880,26	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	8.741.460.616,26	-
Remuneração das Disponibilidades	4.772.995.026,82	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.236.274.154,17	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>113.956.336.327,85</b>	<b>-</b>
Ingressos Extraorçamentários	255.060,36	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.628,26	-
Transferências Financeiras Recebidas	111.021.433.689,98	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	2.934.643.949,25	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-109.534.400.537,74</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-47.662.416.018,40</b>	<b>-</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-47.662.306.752,61	-
Educação	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

	2015	2014
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-105.476,71	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-3.789,08	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-110.648.627,70</b>	-
Intergovernamentais	-105.289.411,55	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-70.851.400,10	-
A Municípios	-34.438.011,45	-
Intragovernamentais	-1.129.602,83	-
Outras Transferências Concedidas	-4.229.613,32	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-61.761.335.891,64</b>	-
Dispêndios Extraorçamentários	-255.060,36	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-61.761.074.512,60	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-6.318,68	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-17.071.047.057,93</b>	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-
<b>Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>	-	-
<b>Outros Ingressos de Investimentos</b>	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

	2015	2014
<b>DESEMBOLSOS</b>	-17.071.047.057,93	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-12.249.274,38	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-17.056.477.748,00	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-2.320.035,55	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2.700.263.409,69</b>	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>29.435.080.860,67</b>	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>32.135.344.270,36</b>	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>150.929.698.475,2</b>	-
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>598.644.880,26</b>	-
Contribuições Sociais	598.644.880,26	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>1,80</b>	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1,80	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>26.974.215.182,48</b>	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	25.973,43	-
Variações Monetárias e Cambiais	21.672.201.269,33	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.301.987.939,72	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>119.767.462.948,9</b>	-
Transferências Intragovernamentais	119.762.894.304,4	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.568.644,48	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>2.249.455.216,30</b>	-
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.546,68	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.249.450.669,62	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.339.920.245,52</b>	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 27/07/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VPA de Dívida Ativa		-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.339.920.245,52	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>123.342.307.159,4</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>46.169,56</b>	<b>-</b>
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	46.169,56	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>47.309.728.596,32</b>	<b>-</b>
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	47.309.728.596,32	-
<b>Uso de Bens, Serviços o Consumo de Capital Fixo</b>	<b>371.653.112,02</b>	<b>-</b>
Uso de Material de Consumo	4.193.444,23	-
Serviços	365.722.555,96	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.737.111,83	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>3.299.961.956,83</b>	<b>-</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.552,02	-
Variações Monetárias e Cambiais	2.770.963.515,49	-
Descontos Financeiros Concedidos	3.976,42	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	528.992.912,90	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>70.507.550.912,27</b>	<b>-</b>
Transferências Intragovernamentais	70.502.535.127,06	-
Transferências Intergovernamentais	549.681,71	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	4.466.103,50	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>1.828.839.030,71</b>	<b>-</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	287.558,69	-
Incorporação de Passivos	1.827.998.355,33	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 27/07/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
Desincorporação de Ativos	553.116,69	-
<b>Tributárias</b>	<b>130.435,22</b>	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.921,83	-
Contribuições	10.513,39	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>24.396.946,49</b>	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.396.946,49	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>27.587.391.315,86</b>	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014

**DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>		<b>Código do Órgão</b>	
Fundo de Amparo ao Trabalhador		38901	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <i>Ausência de registro da depreciação de itens do Ativo Permanente;</i></li> <li>b) <i>Convênios a comprovar com data expirada;</i></li> <li>c) <i>Convênios a aprovar com data expirada;</i></li> <li>d) <i>Convênios a liberar com data expirada;</i></li> <li>e) <i>Termo de parceria a comprovar com vig. expirada e</i></li> <li>f) <i>Termo de parceria a aprovar com vig. expirado;</i></li> </ul> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília	<b>Data</b>	26/07/2016
<b>Contador Responsável</b>	Valéria Christina Macedo Daruich	<b>CRC nº</b>	DF-006266/O

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

<b>Denominação completa (UJ)</b>	<b>Código do Órgão</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	38901

As alterações realizadas nas práticas contábeis, bem como a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir do exercício de 2015, não permitem nos Demonstrativos Contábeis apresentados no Relatório de Gestão, a comparabilidade dos saldos referentes aos anos de 2014/2015.

<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>26/07/2016</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Valéria Christina Macedo Daruich</b>	<b>CRC nº</b>	<b>DF-006266/O</b>

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

<b>Denominação completa (UJ)</b>	<b>Código do Órgão</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador	38901

Declaro que o registro de conformidade contábil é realizado, pela Setorial Contábil da UG/Órgão, com base na verificação de inconsistências ou desequilíbrios apresentados nas transações CONDESAUD, CONDEMCON, BALANCETE e consultas extraídas no Tesouro Gerencial, referentes às Unidades Gestoras:

- 380908 SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO
- 380910 COORD-GERAL DE ORCAM., FIN. E CONTABILIDADE
- 380912 GABINETE DO MINISTRO/M.T.E.
- 380914 SECRETARIA EXECUTIVA
- 380916 COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS DO FAT/MTE
- 380918 COORDENACAO-GERAL DE REC. LOGISTICOS-CGRL/MTE
- 380930 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/AC
- 380931 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/AL
- 380932 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/AM
- 380933 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/BA
- 380934 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/CE
- 380935 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/DF
- 380936 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/ES
- 380937 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/GO
- 380938 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/MT
- 380939 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/MA
- 380940 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/MS
- 380941 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/MG
- 380942 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/PE
- 380943 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/PA
- 380944 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/PR
- 380945 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/PB
- 380947 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/RJ
- 380948 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/RN
- 380949 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/RS
- 380950 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/RO
- 380951 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/SC
- 380952 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/SP
- 380953 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/SE
- 380954 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/TO
- 380955 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/PI
- 380956 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/AP
- 380957 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/RR
- 380988 GER REG DO TRAB E EMP/RIBEIRÃO PRETO/SP.

No exercício de 2015 foram registras restrições, nas unidades gestoras que a compõem a UPC:

Restrição	Quantidade
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO*	12
318 NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL*	12
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE*	01
642 FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.*	12**
645 OUTROS - ATIVO PERMANENTE	01
653 SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE*	01

656	CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA*	12**
657	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA*	12**
659	CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS*	12**
664	TERMO DE PARCERIA A LIBERAR COM VIG EXPIRADA	03
665	TERMO DE PARCERIA A COMPROVAR COM VIG. EXPIR.*	04
666	TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIG EXPIRADA*	04
671	TRANSF.VOLUNT. S/COMPROV. E NÃO ENV.P/INADIMP	01
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	05
697	SALDO INVERTIDO - CLASSE 6	02
701	OUTROS - DESPESAS	01
707	SALDO INVERTIDO - CLASSE 8	01
712	OUTROS - RECEITA	01
713	SLDOS ALONG/INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS	01
754	SALDOS ALONG/INDEVIDOS- DEMONST.DISPONIBILID.	02
766	TERMO COOPERAÇÃO A LIBERAR - DATA EXPIRADA	03
767	TERMO COOPERAÇÃO A COMPROVAR - DATA EXPIRADA	03

As ocorrências assinaladas com \*asterisco são as constantes da conformidade de dezembro/2015. A inexistência de sistema de controle de bens que permita o acompanhamento e a avaliação dos bens patrimoniais e o grande volume de processos de convênios e instrumentos congêneres em análise são as razões das recorrentes ocorrências\*\*.

<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>26/07/2016</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Valéria Christina Macedo Daruich</b>	<b>CRC nº</b>	<b>DF-006266/O</b>